

DEPOSITO LE... MAR. 1961

QUADRANTE

jornal
da
associação
académica

da faculdade de direito — lisboa

O PROBLEMA DO RECÉM-FORMADO

pelo dr. antónio gomes mota

É já lugar comum a afirmação de que a Universidade tem por função preparar os homens para a vida, preparação essa que consiste no ministério de conhecimentos sobre determinado ramo das ciências ou das artes, devidamente articulado com a facultação de uma experiência individual e de grupo que constitua a base de integração do indivíduo no sector em que deve exercer uma actividade prestável.

Poderia, assim, parecer que a consequência lógica entre a formação universitária e o emprego era mantida na vida real e que, tendo em devida conta os casos individuais dos que, adentro dum plano de domínio de vontade, se devotam à tarefa singular de fazer o pão caro, o licenciado em qualquer ramo universitário, como unidade de oferta, encontrava, no mercado de homens, a unidade de procura equivalente e necessária. Em hipótese teórica, o equilíbrio seria estável.

Porém, desde há já uns bons pares de anos que o mundo, farto de situações equilibradas que eram forçadas, preferiu a crise, na firme esperança de que esta é um estádio de passagem para um equilíbrio real de sentido que a imaginação e o coração de uns e outros situam nos polos mais opostos dos processos da vida.

Daí que, como é natural, seja de crise que se fala, crise moral, crise social, crise que, no plano das possibilidades de trabalho se chama *questão de desemprego*.

E hoje, quando se tem bem a noção de que o indivíduo licenciado não é mais do que um humilde trabalhador em potência, vê-se que a questão aberta ao debate sob o nome diferenciado de «*o problema dos recém-formados em...*», mais não é que um problema de desemprego sectorial. Como tal, analisa-se nos termos gerais, em sede de volumes de oferta e procura, mobilidade de trabalho, carac-

Um pouco atrasado em relação ao que desejaríamos, apresentamos hoje o número 7 do Quadrante, que entra assim no seu quarto ano de existência.

No ano passado, o jornal ressentiu-se sobretudo de certa falta de planificação e esquematização, vivendo um tanto ao sabor da inspiração dos seus colaboradores. O nosso primeiro objectivo foi, por isso, este ano assegurar as condições de para o futuro evitar a reincidência no mesmo defeito, através de uma mais rígida definição prévia do plano de cada número.

Por um lado, procurou-se criar secções quanto possível fixas. Por outro lado, e sobretudo, o esforço de unidade incidiu na escolha, para cada número, dum tema universitário geral a ser estudado de vários ângulos e perspectivas.

É em cumprimento deste plano

que o presente número examina o problema do recém-formado. Situação difícil por que todos nós iremos passar, interessa chamar para ela vivamente a atenção.

Neste intuito, inserimos: um artigo que, num plano geral e teórico se propõe equacionar alguns problemas que se põem aos recém-formados; um *inquérito* sumário, em que são ouvidos alguns alunos do quinto ano, de vários temperamentos e com diferentes preocupações, sobre os seus projectos de futuro e a sua preparação para a profissão a que pensam dedicar-se; uma *entrevista* com um jovem advogado, revelando, num caso individual, os problemas pessoalmente sentidos por um de nós; finalmente, uma nota elaborada pela secção social e informando-nos sobre uma iniciativa concreta, numa primeira tentativa de solução de alguns problemas dos recém-formados em Direito: a formação das cooperativas de advogados.

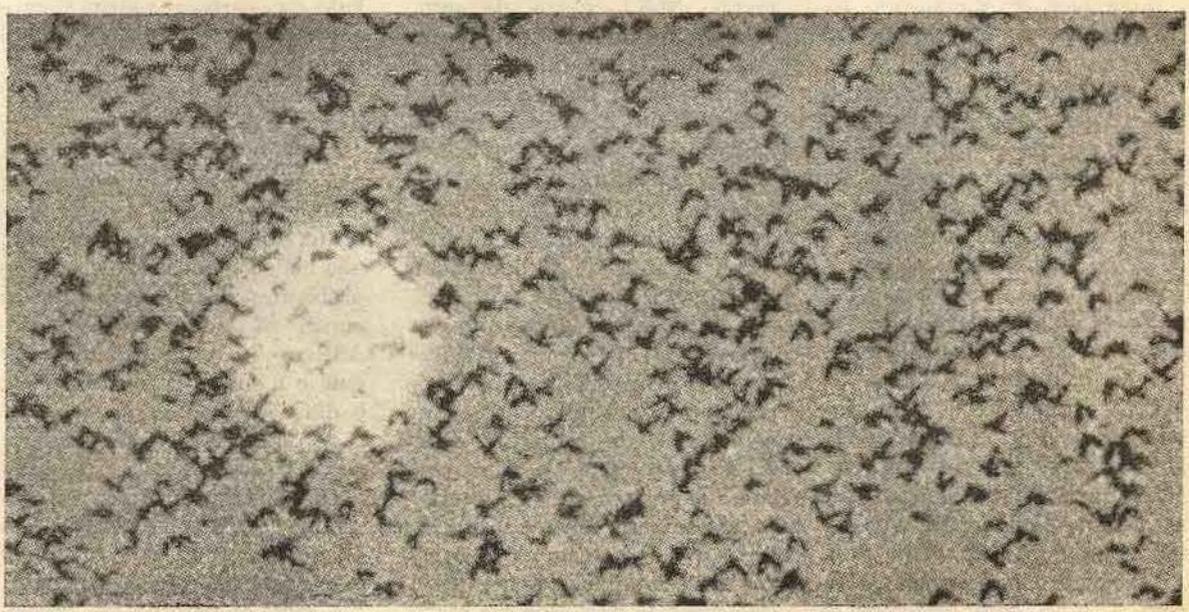
Dedica também este número algumas páginas a Fernando Pessoa. Na comemoração do 25.º aniversário da sua morte, pretendemos assim homenagear o grande poeta e escritor Português. E contribuir para o melhor conhecimento duma obra em alguns aspectos até hoje bem pouco estudada. Este objectivo levou-nos, entretanto, ao provisório sacrifício de alguns dos aspectos que o jornal futuramente assumirá.

A terminar, queremos anunciar ainda o aparecimento duma nova secção do Quadrante. Jornal de estudantes de Direito, parece-nos útil dedicar, em cada número, uma página a um tema jurídico ou económico. Estes artigos, em princípio originais de alunos, reflectirão a especialidade do ensino jurídico e permitirão uma maior divulgação de certos temas de interesse.

Creemos e esperamos que, com estas modificações, o Quadrante vá gradualmente ocupando um mais destacado lugar na nossa imprensa universitária, porta-voz das legítimas aspirações dos estudantes portugueses e duma associação académica que desejamos cada vez mais engrandecida.

balhar até porque lhes chegou a hora.

O licenciado em Direito, por presunção, tem uma formação jurídica que foi julgada suficiente para ser devidamente aproveitada; deve, pois, ser empregado na formação do Direito ou na sua aplicação. Por um lado, caber-lhe-á transpôr para o plano da redacção normativa, o que socialmente for havido como útil e, em seguida, cola-



terísticas de grupo dos trabalhadores.

Na série quase universal desses problemas e da história do seu estudo, dão-me hoje a oportunidade de fazer um depoimento directo, como recém-formado. E, assim, eis o que me ocorre, quando decido pensar nos meus colegas que necessitam de tra-

borar activamente na respectiva execução, quer enquanto aplicação directa, quer numa tarefa de instrumentação de fórmulas jurídicas para as diversas situações da vida.

Tudo o que exceder este plano e não entre no círculo estreito da esfera em que dominem as possibilidades de capi-

tal ou o *savoir vivre*, excede a competência de um licenciado em Direito que opere num sistema social em que as coisas andam de um modo diferente do jogo natural e ininteligente das forças naturais.

Verdade é que nós fomos

CONTINUA NA PÁGINA DEZASSEIS

Romance:

Falar sobre a «APARIÇÃO» é um arrojo. Toda a gente disse o que pensava — e, geralmente, pensava bem. Os críticos esfalfaram-se nos adjectivos encomiásticos. Choveram os prêmios-zinhos de consolação. O público comprou generosamente. O que é que pode haver, portanto, a dizer que mereça a pena?

Pessoalmente, penso que ainda há muita coisa a tirar desse livro. A tirar e a pôr e a discutir. E ele não se esgota numa simples e superficial análise literária.

Não é, porém, esse, o meu intuito ao redigir esta pequena recensão. Não só a falta de oportunidade duma análise cuidada (passados que foram os êxtases do sucesso), mas até a própria falta de espaço, me compelem a restringir o assunto. E assim tratarei apenas de certa confusão, certo mal-entendido que se vai formando à volta desta obra. Já se vão vendo pessoas que se servem dela para deduzir aquilo que lá não está e que só a má fé ou o sectarismo

mente, por me aparecerem na base dos equívocos acima apontados.

Em primeiro lugar, o tema central do livro — a descoberta do Homem, o apelo a um mundo verdadeiramente seu, a Cidade do Homem, onde a felicidade, o encontro consigo próprio fossem possíveis.

As coisas demoram o seu tempo a chegar cá, é um facto, mas o Dr. Alberto Soares atrasou-se demasiado. Ele acaba de «descobrir», afinal de contas, em 1959, numa velharia filosófica com ais de cem anos existência e que há mais de trinta, na Alemanha e em especial em França, depois da guerra, vem sendo apregoada a toque de tambor em todas as capelinhas das letras. Aquilo que ele nos diz no seu solilóquio gargarejado quem o não sabe? Ninguém o tinha dito entre nós, talvez, mas será que a originalidade dos nossos escritores está apenas na celeridade da transplantação? Toda essa longa «Aparição» é, na literatura europeia, um objecto velho e relho de antiquário. Será preciso citar nomes, obras, existencialismos, marxismos? Creio que não, nem vale

de valor, a não ser o de colocar nesta desbotada montra da nossa literatura mais uma amostra à escala e no tempo nacional dum figurino em moda «lá fora» — como se diz.

O tremendo e lamentável defeito desta obra não está porém tanto na vulgaridade do tema como no modo como ele é apresentado.

O processo romanescos é também muito difícil e de resultados comprovados: a cada personagem o autor veste ou mascara com uma atitude significativa, isto é, com um comportamento-tipo, representativo duma solução do problema. Ora o processo é ilícito, mas exige o máximo de sinceridade na apresentação desses «tipos» — e é isso que não sucede na «Aparição». O único «tipo» bem delineado é o de Ana, não na espessura psicológica (que, aliás, falta a todos os personagens do livro) mas na solução que se dá ou lhe dá o autor. Todos os outros são títeres, joguetes, falsos, desde o pitoresco larvar do Pateta ao intelectualismo de Alberto Soares. Já não falo da verdade de personagens roma-

lososofa a torto e a direito, não existe. Sofia, o desespero duma condição humana assumida livremente, com uma posição tão próxima de Alberto Spares, afinal, é condenada pelo autor porque a sua solução é primária, é unilateral é fácil. Também está certo, mas, perguntamos: qual a diferença entre ela e Alberto? Qual dos dois se reduz mais ao simples anelo, à simples anúncio, à simples aparição? Chico, finalmente, engenheiro, «materialista» é outro boneco colado pelo autor e que não quer dizer nada. Chico é um materialista vulgar, brigão, «boxeurófilo», tacanho na sua visão curta dos problemas. «Sou materialista» — diz Alberto Soares — atribuindo-se um materialismo que não seja o do pedreiro, como ele diz. Mas, um materialismo de pedreiro será, por acaso, materialismo?

Chico, é um «materialista-pedreiro» e, precisamente por isso, não permite uma discussão dos problemas. Não é uma posição sequer, é uma falsa posição, uma atitude sectária. Sofia é um desespero sexual, desenfreado, que se esgota em si próprio, um desespero falso porque sendo uma

«Aparição» — vergílio ferreira

• joaquim mestre

mo podem levar a perceber. De tal modo isso acontece que não se sabe bem se o mal vem da obra mesmo ou do exegeta encartado.

Creio que ambas as partes têm culpas. Agora porém analisemos apenas as que cabem ao autor, já que as que cabem aos exegetas nos levariam longe de mais com risco de perdermos o pé ou o bom humor.

Deste modo, passemos sobre todos os defeitos de técnica romanescos que pululam pelo livro (a par, como é óbvio, de óptimas resoluções): certo ênfase de pompa fúnebre, certa abstração retórica das imagens, certo invocatorismo sonoro que até como solução para explicitar a acção é de mau gosto («Não vais então comigo, vais com Alfredo, com Ana, com o Chico. Eu vou com tua Mãe e Sofia.: o teu pai não pode ir», pág. 186), que subtraem à trama do romance o mínimo laivo de verosimilhança e até (o que é pior) de sinceridade (para quem, claro está, não confunda sinceridade com palavrismo ou arremedo de confissão).

Há, porém, dois pontos que importa focar mais detalhada-

a pena. «Um acto de presença não se define, não cabe nas palavras. SOU. Facto de mim próprio, intimidade comigo, eu, pessoa que é em mim, absurda necessidade de ser, intensidade absoluta no limiar da minha aparição em mim...». Tudo isto está certo. É útil dizê-lo, é necessário. Mas, repeti-lo mais uma vez, para quê, se nem o sabemos dizer de forma nova? O que interessa não é afirmá-lo até se esgotar o sentido das palavras — é executá-lo, procurar um método, solucionar a conjuntura. Virgílio Ferreira consciência do problema. Mas dá-se razão: para ele o momento é de pura *consciencialização* e, no entanto, afirma: «o que sei é que o homem deve construir o seu reino... o que sei é que a morte não deve ter razão contra a vida nem os deuses voltar a tê-la contra os homens...» Afinal, em que ficamos — o momento é apenas de aparição ou de *construção* no mundo dessa aparição? O momento é de revelação ou de *revolução*?

A obra, ela própria, situa-se no primeiro e é nessa medida que lhe não reconhecemos gran-

nescos, da verosimilhança de gente — que a não possuem. Falo da coerência exigível entre o modelo e a realidade que o suporta.

Cada um dos «tipos» de «persi» infundados.

Virgílio Ferreira, não sei com que intuito, se por inépcia ou ingorância, se por má-fé, desvirtua todas as oposições reais, não chega mesmo a formular os problemas, porque não existem sequer os temas de resolução. Alberto Soares tem perante si Ana e a sua fé cega e medrosa, o dia a dia limitado e animalizado de Alfredo, o desespero de Sofia e Bexiguinha, o materialismo de Chico. Mas apenas a submissão e o abandono de Ana a uma fé utilitária e irracional está coerente com a realidade. Ela sente-se perdida, só, pequenina, desamparada dum marido que é um fantoche, acaba de perder Cristina, uma espécie de filha que não pode ter e sobre a qual veste uma torrente de amor que possui em «stock». A orientação que o autor lhe dá no sentido da fé e na adopção dos dois filhos do Baiolote está certa. Mas já o Bexiguinha é contraditório, «sabe demais», fi-

repulsa, se compraz e se limita a essa repulsa. Como pôr o tema da obra com um mínimo de sinceridade, quando ele começa por faltar aos (e nos) elementos da discussão? Como acreditar na vitória de Alberto Soares, se essa vitória é conquistada sobre fantoches, sobre atitudes primárias, carcomidas de contradições, sem correspondência com a vida real, os problemas reais?

A ambiguidade da «Aparição» não está só nos temas, está nas próprias forças que os representam. E é essa ambiguidade generalizada que pode, creio, justificar e explicar as interpretações mais díspares e contrárias à essência expressa do livro, como daqueles críticos católicos que não se abstiveram de ver na atitude de Ana a solução (senão imediata, pelo menos mediata) dada pelo autor para o problema de Alberto Soares, para o problema da Cidade do Homem.

É certo que o equívoco da obra pode conduzir a atitudes deste género, mas, positivamente, é levar as coisas demasiado longe. A Cidade do Homem,

CONTINUA NA PÁGINA DEZASSEIS

Teatro:

«DO ALTO DA PONTE»

• antónio vilela

Foi em 1934 que Jacques Copeau escreveu algures: «se o mundo se está a refazer, é necessário que o teatro se refaça com ele».

Arthur Miller, nascido em Harlem em 1917, pode considerar-se hoje um dos renovadores da arte teatral. O seu teatro retoma toda a problemática dos homens de carne e osso, num realismo que não significa — felizmente — um retorno mais ou menos conseguido às concepções teatrais de Antoine e do «Théâtre Libre».

A acção de «Do Alto da Ponte» decorre entre estivadores num bairro de Nova Iorque. Mais precisamente, é a história de um deles, Eddie Carbone, que nos é apresentada por Alfieri, um advogado desse bairro.

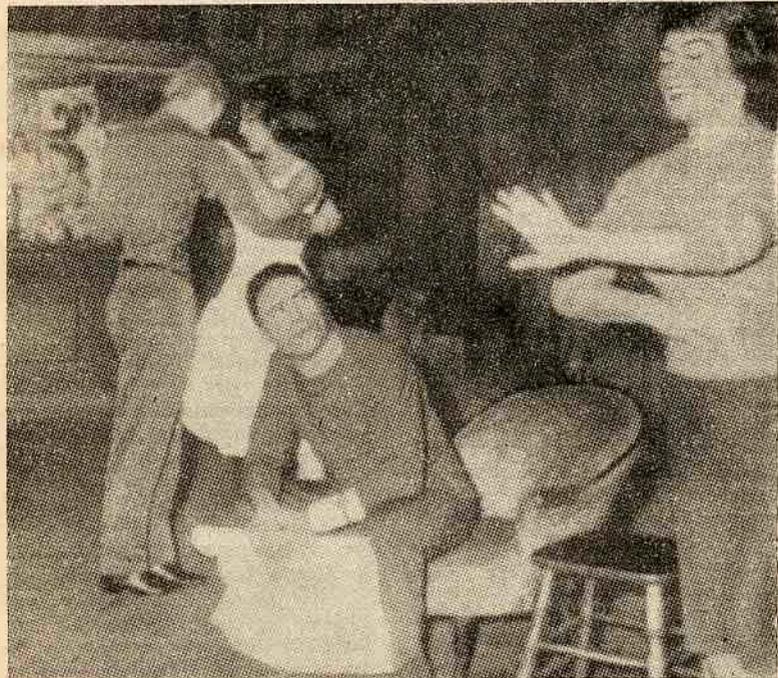
Eddie Carbone vive o seu drama pessoal num clima que se vai adensando com o decorrer da peça. Procura em vão todas as alienantes para tentar justificar aquilo que pretende esconder: o seu desejo de homem pela sobrinha de sua mulher, órfã que ele educara e vive em sua casa.

sua condição de bonecos movidos inevitavelmente para uma situação-limite.

Por detrás de cada gesto feito fica sempre no escuro o gesto desejado. Para além das palavras ditas, o silêncio terrível das palavras caladas. Parto de ilusões e sonhos, cada homem transporta em si o seu próprio mundo. E à medida que se estuda, encontra-se diferente. Assim, Eddie acabará isolado, sozinho no meio dos outros.

O momento da denúncia marca o momento da sua morte como Homem. Não é já Eddie que Marco mata, mas apenas o seu corpo. E desta forma se consuma o drama de «Do Alto da Ponte».

Ao longo da peça, Eddie Carbone vai-se desvendando perante Alfieri, que lhe afirma quase severamente a sua impotência para o ajudar. Na verdade, o advogado sabe que nenhum auxílio útil lhe pode dar. Não vive o drama de Eddie, apenas o aflora. Só poderá fazer o que certa velha do bairro lhe sugere: rezar por ele. O que é muito pouco.



«Vu du pont» no teatro Antoine. Com Raf Vallon»

Miller move as suas figuras de acordo com a sua prodigiosa intuição e a sua vasta experiência. Fâ-las sorrir e chorar. Penetra-as pouco a pouco e obriga-as a desnudarem-se. Alfieri sugere apenas o fundo do drama; a sua compreensão total, porém, é dada pelas reacções dos personagens, densas de conteúdo humano, verdadeiras na

E Alfieri revela-se também impotente para entender Marco. Apenas sabe dizer que só Deus pode fazer justiça. O que é menos ainda, mesmo para o próprio Miller, se nos lembrarmos de Miller-Sartre em «As feitiças de Salém»: «Dieu est mort...»

CONTINUA NA PÁGINA DEZASSEIS

Cinema:

«AS PUPILAS DO SENHOR REITOR»

• antónio
pedro
vasconcelos

«Cachopa do Minho
Que Deus abençoa
Deixa o teu cantinho
Vem até Lisboa»

«O Cinema Português» é uma prostituta legítima, encartada, reconhecida.

Há anos que se vêm cometendo sucessivas violações em indefesa película virgem, gerando toda a espécie de monstros consentidos, para encher as cabeças pequeninas da «nossa pequena-burguesia, provincianamente lisboeta, analfabeta, doméstica e reprodutora, que se vai sentido confortada e bem servida.

Seio-o bem. Não foi com ilusões que uma vez mais me prestei ao atentado. Tudo nos leva a saber de antemão o que vamos ver: mais um filme dito «português», assinado pelos mesmos nomes ditos «portugueses», que fazem o seu negócio («struggle-forliffando», como diria José Augusto França) e nos oferecem a visão folclórica dum povo alegre que canta o fado ou dança em romarias, dito também «português». Já o sabia, portanto, mas só assim as consciências razoáveis me consentem a opinião.

Foram-me servidas em cine-mascópio e a cores, «As pupilas do Sr. Reitor», com realização de Perdigão Queiroga, o apoio do «Fundo do Cinema Nacional» e a cumplicidade da nossa Censura. Fazer nesta altura uma nova versão de «As pupilas» em trajos regionais coloridos e com as caras bonitas de alguns actores estrangeiros sorrindo para a objectiva, é desde logo, um parti-pris contra a realidade mais elementar. Neste caso, e sabedor do que se tratava, esse «Fundo do Cinema» quem protege? Nem Júlio Diniz, nem o cinema nem o povo. E a Censura que defende?

Tudo o que ultimamente se tem passado com o nosso Cinema já não nos espanta, apenas nos indigna. Desde «O cantor e a bailarina» ou qualquer dos exemplares semelhantes a que estas «Pupilas» se juntam, até às recentes Retrospectivas do Cinema Sonoro Português (onde se distribuem umas folhas fazendo o elogio descarado de filmes tão obscenamente medíocres como «A vizinha do lado» ou tão profundamente racistas como «Chaimite»), tudo está certíssimo nessa monstruosa lógica interna da irregular produção nacional.

Condenar-se a si próprio, eis a evidência deste novo filme português, sem buscar outra justificação que não seja a de ser vendido como mercadoria audio-visual a um público tradicionalmente estupidificado que nem sequer tem o direito de se queixar de que não foi avisado. Reside finalmente nesse público, que ainda sustenta estas reles produções, a possibilidade de roubar a este cinema teimoso, descansado e protegido, o último e miserável argumento em que ele escuda a sua mediocridade. É esse argumento o de que se devem fazer filmes idiotas ao nível da idiotice do espectador comum, que assim permite o insulto. Nada mais ofensivo e intratável do que a mediocridade; nada que mais tenazmente se defenda. Este argumento é dos que deixam mais do que o rabo de fora, porque fazer filmes idiotas não é coisa que se premedite, e se o fosse seria uma barbaridade. Prefiro entender que as obras estúpidas são privilégios de estúpidos. «Não se passa com os filmes o mesmo que com as mayonnaises; essas é que saiem bem ou mal», diz Truffant.

De «As pupilas do Sr. Reitor» nem sequer se dirá que é um filme falhado. Intenções não as há (a não ser uma intenção folclórica, essa sim, falhada): trata-se portanto duma obra que nada justifica, simultaneamente uma cumplicidade com essa mentira folclórica e um atestado de incapacidade.

Se a paciência me não desmentisse a indignação, perderia umas páginas com a demonstração de que este filme não chega a ser cinema. Tirando dois ou três planos bonitos (apenas bonitos, portanto feios) tudo está errado: ausência total de «mise-en scène», de montagem, de sentido da «durée» dos planos, de entendimento do cine-mascópio, péssima iluminação de interiores, inexistente direcção de actores, ausência enfim dum espírito organizador da obra.

(CONTINUA NA PÁG. DEZASSEIS)

Entrevista

Era importante ouvir um recém-formado, saber dos seus problemas, das suas preocupações. O QUADRANTE deste número, precisava de um pedaço de vida como realmente é: o exemplo de uma história verdadeira.

A escolha recaiu no Sr. Dr. João Esteves da Silva, formado em direito em 1958, que reúne uma série de condições que se afiguram indispensáveis para o interesse da conversa. Procurámo-lo e imediatamente o encontramos disponível, o que temos de agradecer à sua compreensão, ao seu desejo de nos ajudar.

Falámos de vários problemas e, finalmente, condensámo-los em três questões fundamentais:

a) *Do ensino do direito apre-*

ciado de um ponto de vista prático;

b) *Das dificuldades que se opõem ao recém-formado no início da sua vida profissional;*

c) *Das possíveis sugestões conducentes a uma melhoria da situação global do recém-formado.*

Resta acrescentar, antes de dar a palavra ao entrevistado, que, de acordo com o caso em análise, se falou apenas da advocacia. Era a hipótese de maior interesse, onde maiores obstáculos se podem topar.

Sobre o problema das cooperativas, o sr. dr. Esteves da Silva não se pronunciou, por ignorar os seus aspectos essenciais, os seus decisivos pormenores, ainda em estudo no seio de uma comissão.

«As duas perguntas que V. inicialmente me dirige incidem sobre dois problemas que parecerão porventura mais intimamente relacionados do que — suponho — efectivamente o estão. Ao pedir-me uma apreciação do ensino jurídico universitário sob o ponto de vista da sua incidência prática, para logo a seguir me inquirir sobre as principais dificuldades com que me debato no encontro com esta prática, parece ligar V. no seu espírito, as dificuldades com que se defronta o licenciado no início da sua vida post-escolar com os possíveis defeitos ou insuficiências da preparação universitária que lhe foi ministrada. Esta relação, se em boa parte é exacta, afigura-se-me não o ser de modo exclusivo, nem sequer preponderante. Efectivamente, as dificuldades que se deparam ao recém-formado em Direito em geral, e a mim em particular, são de duas ordens: por um lado, as referidas dificuldades de ordem técnico-jurídica, por outro, dificuldades que resultam da escassez de oportunidades sociais; e parece não poder haver qualquer dúvida sobre ser o peso destas últimas bastante superior ao das primeiras. Isto até pela simples razão que, só depois das segundas terem sido em parte, pelo menos, superadas, se pode tomar consciência clara, e por consequência iniciar a superação, das dificuldades de ordem estritamente profissional. Estou mesmo em crer que grande parte dos meus colegas recém-formados já se daria por muito satisfeita se lhe fosse dado o ensejo de sentir plenamente as insuficiências da sua competência profissional. Estou a referir-me, ou melhor, estou a pensar naqueles que, como eu, escolheram o exercício da profissão da advocacia como caminho da sua realização como homens úteis. No meu caso, posso dizer-lhe, uma vez que se trata de uma entrevista pessoal, que a escolha da advocacia foi por mim efectuada na infância, o que, embora muito poético, não assegura, ao contrário do que muita gente pensa, a bondade da escolha mas a irracionalidade de

uma motivação que atribui afinal ao projecto a meia realidade equívoca do sonho. Seja como for, quantos não vêem os seus sonhos destruídos no embate com a vida e acabam por ser obrigados a enveredar por outras profissões, substituindo a escolha irracional da Infância por outra porventura mais irracional ainda... e em todo o caso menos poética? Parece-me ser esta a grande dificuldade: a perspectiva de nem sequer chegar a sentir a insuficiência da sua preparação profissional.

No entanto, a fim de não alterar a ordem das respostas às suas questões vou referir-me, em primeiro lugar, a este aspecto da competência técnica. O que a este respeito lhe posso dizer não é nada que não tenha sido já dito e redito, porque é afinal o pôr em evidência um aspecto do problema da função da Universidade. Suponho que a principal deficiência do ensino universitário do Direito, sob o ponto de vista da sua repercussão na prática resulta, em última análise, de um erróneo entendimento sobre a hierarquização dos fins da Universidade em geral, e das diversas Faculdades em particular. Tem custado reconhecer à Universidade que, sem deixar de ser ela mesma, poderá e deverá adaptar-se à evolução dos tempos; que a Universidade continua ainda em grande parte a pensar-se como o mais poderoso instrumento de transmissão cultural e de formação de homens cultos — o que é ou deverá ser, sob pena de atraiçoar a sua missão — mas tem-se visto forçada a agir, sob a pressão da realidade histórica e social, como escola de formação profissional. Pensando-se com um fim exclusivo e ao mesmo tempo dominada por uma prática absorvente, a Universidade foi levada a ver uma incompatibilidade onde incompatibilidade não havia: num mundo onde para se ser um homem integral é imperioso ser-se um bom profissional não há ou não devia haver, qualquer conflito entre a formação de homens e a formação de profissionais verdadeiramente cultos. No entanto, a Universidade não se pensou assim,

isto é, como actualização histórica de uma formação humanística. Pelo contrário, julgou-se que o Ensino Superior ficaria desvirtuado se viesse a pôr o seu principal fito na preparação profissional dos seus alunos. Suposto assim um verdadeiro impasse entre a realização do fim cultural e do fim profissional da Universidade veio esta, movida pelo receio de sacrificar o primeiro, a prejudicar a realização de ambos. Julgando pouco digna da sua missão humanística a dedicação ao ensino técnico de profissionais, não procurou a Universidade realizar uma síntese integradora das suas duas funções, e contentou-se com uma solução de compromisso exterior, uma solução de menor mal: em vez de procurar realizar o seu fim de transmissão cultural em e através da formação profissional dos seus alunos, orientou-se a Universidade num sentido que se supôs intermédio, o da formação de cientistas. E o ensino universitário é hoje orientado como se tivesse a pretensão de fazer de todos os alunos de uma Faculdade a de Direito designadamente, investigadores dos respectivos ramos da ciência. Esta colocação do fim científico que é, ou deveria ser, marginal (Institutos, Seminários, etc.) no centro da vida universitária vem finalmente prejudicar o preenchimento dos fins legítimos da Instituição. Com efeito o que é verdadeiramente incompatível com uma função de transmissão da cultura não é a formação de profissionais realmente competentes, é a pretensão — além do mais ineficaz — de preparar futuros investigadores. Em vez de procurar lançar para a vida profissionais de sólida formação cultural, a Universidade arrisca-se a produzir meras caricaturas de cientistas incultos. Ora ciência na Universidade deveria ser como os alicerces de um edifício que sustentam a construção mas não são visíveis à superfície. Por isso, quando digo que o fim científico da Universidade é marginal não pretendo que a investigação científica devesse existir à margem da Universidade



mas à margem na Universidade: não se pode ter a pretensão de despertar vocações científicas em todos os alunos e nem sequer, como há já cerca de dez anos acentuava o Professor Doutor Galvão Telles numa oração de sapiência proferida sobre este tema ...nem o bom... o bom cientista é necessariamente um bom profissional, nem o bom profissional forçosamente um bom cientista. A ciência deveria estar, na Universidade, a cargo dos Mestres e dos poucos alunos que para ela revelassem decidida inclinação, só se reflectindo no magistério, como base indispensável que é de uma boa formação profissional, sob a forma de conclusões adquiridas e daqueles apontamentos metódicos que são essenciais para que as referidas conclusões não tomem a aparência esquelética e descarnada de verdades dogmáticas. Numa palavra, a ciência pode e deve servir na Universidade mesma, não só como base da técnica mas também como valor de cultura, de poderoso instrumento de realização dos fins do Ensino Superior. Não assim quando, pela redução do ensino profissional a pormenores empíricos e por uma identificação de ciência, de poderosíssimo meio, a pobríssimo fim. Tal como hoje está organizado o Ensino Universitário, não é de esperar que saiam afinal das suas fileiras, nem bons profissionais nem bons investigadores; e isto sem falar já no fim cultural que, embora afirmado no plano ideal, se encontra totalmente esquecido ou desvirtuado no plano das realidades e só aflora aqui e além no esforço isolado de alguns Mestres.

Em resumo: as deficiências da preparação profissional que estão na base das dificuldades de ordem técnica sentidas pelo recém-formado afiguram-se-me imputáveis ao excessivo predomínio da preocupação pelo fim científico que hoje caracteriza o ensino universitário e ao conseqüente desleixo do aspecto prático da formação jurídica. Mais: este predomínio que referi e con-

com o doutor

JOÃO ESTEVES DA SILVA

Curso de 1957 - 1958 (5.º ano)

sidero excessivo é prejudicial não só à preparação profissional dos alunos universitários como também à realização do fim cultural que a Universidade não poderá esquecer, ou terá que lembrar, se quiser cumprir integralmente a sua missão.

Está a parecer-me que já me alonguei demasiado com manifesto incómodo para o vosso jornal e para a paciência dos seus leitores. Julgo no entanto que estas considerações eram necessárias para que se não pensasse que, criticando o ensino universitário sob o aspecto da sua falta de interesse pela preparação profissional dos seus educandos, estaria eu implicitamente a preconizar a transformação da Universidade em escola de preparação técnica. Não; o que efectivamente preconizo para o ressurgimento tão urgente, há já tanto tempo, da instituição universitária é o reconhecimento de que o que se opõe ao universalismo da cultura não é a especialização profissional mas a especialização científica com que erroneamente se pretende corrigir a primeira, com prejuízo afinal para ambas, para a Cultura e para a Nação.

Com estas considerações penso ter respondido de modo porventura até excessivamente demorado às suas perguntas iniciais no aspecto que se relaciona com as dificuldades do licenciado em Direito em matéria de competência profissional. No entanto, como comecei por afirmar, não são estes os principais escolhos do recém-formado. Até porque, mesmo supondo um modelo de Universidade ideal, algumas dificuldades terão sempre que subsistir necessariamente na transição da teoria, mesmo aplicada, para a prática; e, por outro lado, é ainda o fim cultural o mais atingido pela actual orientação da Universidade.

As principais dificuldades com que se defronta o licenciado em Direito não são, apesar de tudo, de ordem profissional mas de ordem social; trata-se das dificuldades com que luta o recém-formado para alcançar uma posição que lhe garanta a independência compatível com a

dignidade da sua missão de servidor do Direito. E estes problemas colocam-se com uma urgência muito diferente da dos primeiros que tratei. São principalmente graves quando se tem em vista, não o acesso às profissões jurídicas em geral mas, como é por hipótese o caso, do acesso ao exercício da advocacia. A advocacia é tradicionalmente uma das chamadas profissões liberais e não duvido que seja esse seu carácter o que lhe confere, em relação a muitos estudantes, um aspecto superiormente aliciante. Mas, exactamente aquilo que constitui o grande atractivo da profissão é também aquilo que vem dificultar o seu acesso. No início da sua carreira, o advogado incipente vive dominado pela incerteza; as despesas são certas, os lucros aleatórios e nada garante que venham que venham a cobrir as primeiras. A segurança do advogado só pode assentar numa clientela já estruturada e uma clientela é coisa que não surge do pé para a mão: é algo que se faz à custa de persistentes esforços e principalmente de tempo. E é fundamentalmente este elemento tempo que faz da advocacia uma das carreiras sociais mais árduas. É neste período de tempo que decorre desde as primeiras tentativas até à constituição de uma clientela estável, período de tempo cuja duração é imprevisível, que muitos, se não a maioria, acabam por desistir, sob a pressão de necessidades urgentes e que não comportam espera. Poder-se-á pensar que, sobre ser inevitável, é este processo de eliminação que assegura uma cabal selecção dos profissionais. Mas, quem poderá garantir que os que desistiram não eram os melhores? Poderiam sê-lo ou não; *a priori* nada se poderá saber. O que podemos garantir é que a selecção assim efectuada não é de maneira nenhuma uma selecção natural (a não ser porventura de um ponto de vista rasamente biológico) mas uma selecção artificial. Efectivamente, temos que reconhecer que os que conseguem vingar não o conseguem forçosamente, em-

bora possa ser o caso, com base nas suas aptidões profissionais, mas com base na capacidade de resistência económica de que podem dispôr. Só com um amparo seguro, designadamente o amparo familiar (é esse exactamente o meu caso) pode o candidato à carreira de advogado suportar o duro embate inicial e dedicar-se plenamente ao exercício do seu «métier». Sem isso ver-se-á as mais das vezes forçado, ou a desistir pura e simplesmente ou a dispersar a sua actividade por ocupações de ocasião, o que equivalerá também, na maioria das vezes, a adiar o momento da desistência, com a agravante de esta aparecer retrospectivamente sob a aparência enganadora de um juízo natural de incompetência.

O que se me oferece pois dizer-lhe em, síntese, sobre este aspecto das dificuldades profissionais é o que afinal todos conhecem melhor ou pior: que a advocacia é uma profissão liberal no seu exercício mas esse exercício aparece limitado por rigorosos condicionamentos.

Pede-me agora V. algumas sugestões. Terei que dizer-lhe que é sempre mais fácil apresentar dificuldades, principalmente quando essas dificuldades são pessoais, do que procurar apontar o caminho que as possa aplanar. Enquanto as dificuldades estão aí, mesmo à frente dos nossos olhos, seria ridículo pensar encontrar soluções com a mesma facilidade. Em todo o caso, alguma coisa me esforçarei por lhe dizer.

Quanto ao primeiro ponto, isto é, quanto ao aspecto da preparação universitária na sua incidência profissional, uma vez que as críticas que esbocei procuraram ser principalmente construtivas, já V. poderá ver que reputo necessária uma Reforma da Universidade; em primeiro lugar uma reforma exterior, isto é, legal; em segundo lugar, uma reforma interior, que quer dizer, de espírito. Essa reforma deveria ser orientada pela ideia de que a verdadeira hierarquização dos fins da Universidade deverá ser a coloca-

ção da preparação profissional no centro da vida universitária devendo esta preparação ter por base a ciência e por coroarmento uma sólida formação cultural. Isso exigiria, mais concretamente, o predomínio da orientação prática na regência das cadeiras que constituem o fulcro da preparação profissional e o predomínio dos aspectos de valor cultural na regência daquelas cadeiras (já existentes ou a criar) não relacionadas tão directamente com a prática. Designadamente, na Faculdade de Direito, as disciplinas históricas, económicas, políticas, sociológicas (de imprescindível criação) e de filosofia jurídica (incluída no curso geral) deverão ser concebidas como pilares indispensáveis para a formação de uma consciência de homem culto que será o guia mais seguro da actividade profissional dos universitários recém-formados.

Quanto ao segundo ponto, porque a minha descrição, afinal de todos conhecida, das dificuldades de ingresso na carreira da advocacia, até porque de descrição se trata, não pode, em boa verdade, conceber-se como crítica, é quase impossível dela deduzir quaisquer sugestões. Prefiro que as dificuldades sentidas pelo candidato ao exercício da advocacia residem fundamentalmente na incapacidade (de carácter económico) por muitos experimentada para suportar o lapso de tempo, mais ou menos longo, em que se tem que apoiar, por assim dizer, no vazio.

Afigura-se-me que esta incapacidade só poderia ser, até certo ponto suprida pela possibilidade de ingresso do recém-formado nos serviços de competência profissional da advocacia, designadamente os contentiosos das empresas industriais e comerciais. Com efeito, só em relação a estes serviços o problema do advogado é equacionável como uma questão de desemprego. No entanto, como questão de desemprego que

CONTINUA NA PÁGINA QUINZE

OBJECTO DO PROCESSO E SISTEMA DE DIREITO

1. Dois autores se ocuparam recentemente das relações entre objecto do processo e sistema de direito: Schwab (*Der Streitgegenstand im Zivilprozess*, 1954) e Habscheid (*Der Streitgegenstand im Zivilprozess und in der Streitverfahren der freiwilligen Gerichtsbarkeit*, 1956). Fizeram-no para justificar a escolha de um método indutivo ou dedutivo no tratamento sistemático do tema do objecto do processo. Do carácter suprapositivo do conceito de objecto do processo deduziu estranhamente Schwab a adopção de um método indutivo; para justificar o método dedutivo que seguiu, Habscheid invocou, com certo espírito de contradição, o carácter positivo daquele conceito. Com o que se prejudicou o estudo, quer da questão metodológica, quer da relação objecto do processo — sistema de direito, porque são problemas autónomos, e as opções não se implicam mutuamente naqueles termos ou semelhantes. Aqui vamos tratar da relação objecto do processo — sistema de direito.

Entende Schwab que «o objecto é uma figura que está fundada na essência do processo, uma figura que o legislador encontra, que deve procurar descrever, mas que não pode propriamente criar. Cada processo tem necessariamente um objecto. Mas, outrossim, contudo o contorno deste objecto do processo resultam da natureza do Processo» (ob. cit., pág. 5).

É «problema — diz noutra passo — que existe da mesma maneira no direito processual de qualquer Estado. Cada processo tem um objecto, à volta do qual gira o litígio (*Streit*) das partes, e em cada procedimento (*Verfahren*) processual este objecto é a base de uma série de outras formas e figuras processuais, que não podem conhecer-se sem conhecer este objecto do procedimento. Assim, o objecto do processo não é apenas uma figura do direito do processo alemão, mas, como outros inúmeros conceitos da ordem jurídica, necessariamente uma figura de qualquer direito» (ob. cit., pág. 3).

No polo oposto, diz Habscheid: «Cada processo tem certamente o seu objecto. Mas a sua precisa configuração é tão diferente como os vários sistemas de direito processual. Diferente é portanto a determinação do conceito (*Begriffsbestimmung*) em cada um deles» (ob. cit., pág. 108). Note-se, de passagem, como a ambiguidade do termo *Begriffsbestimmung* esconde o salto da questão objecto do processo — sistema de direito (*Begriffsbestimmung* como resultante duma actividade intelectual) para a questão metodológica (*Begriffstestimmung* como a própria actividade intelectual).

Mas vamos ao assunto.

2. Qualquer procedimento tem um objecto, porque qualquer acto humano se refere a algo, tem uma matéria, é sobre um *quid*; tem objecto. O procedimento não é unificado pelo fim, mas pelo objecto. Pode haver várias séries de actos com objectos diferentes — vários procedimentos — dirigidas ao mesmo fim. O que não quer dizer que cada procedimento não tenha um acto final, o último da série ou fim imediato. Mas também qualquer grupo

de actos sucessivos tem um acto final, mesmo que os actos todos não tenham o mesmo objecto: e um conceito de procedimento tão lato que abrangesse estes casos não teria qualquer interesse. Assim, dois procedimentos entre os mesmos sujeitos dizem-se iguais se, tendo uma diferente realidade histórica, isto é, se, compondo-se de actos realmente distintos, têm de comum o seu elemento definidor — o objecto. Uma vez que o processo civil é uma série de actos humanos com o mesmo objecto — ou um procedimento —, todo o processo civil tem o seu objecto e dois processos entre os mesmos sujeitos são iguais quando têm o mesmo objecto.

De ser o objecto do processo o elemento decisivo da identificação do processo, deriva um sistema de relações dos vários institutos dependentes da identificação do processo, entre si e com o objecto. E este sistema, puramente formal, é necessariamente comum a todos os sistemas positivos de direito processual civil. Assim, por exemplo, se dois processos com diferente objecto se desenrolarem simultaneamente e a compasso há acumulação; se depois da pendência de um se iniciar o outro não há litispendência, mas porventura alteração da acção; se forem proferidas duas sentenças de mérito, não há contradição possível de julgados. E inversamente se os processos forem idênticos.

Mas pode ir-se bastante mais longe neste campo suprapositivo. Quando se fala em processo pensa-se numa actividade desenrolada perante um juiz e que termina por uma sentença com valor vinculante. Objecto do processo é então o objecto da sentença, algo que será configurado pela sentença, e assim valerá para os sujeitos à eficácia dela. Deste modo chegou Sauer a uma noção de objecto do processo comum aos processos civil, penal e administrativo: é a coisa ou matéria processual, a ser configurada pela sentença: matéria de direito, matéria judiciária, caso de direito (*Die processual, insbesondere urteilsmäs-*

sig zu gestaltende Sache — Rechtsache, Gerichtssache, Rechtsfall. Allgemeine Prozessrechtslehre, 1951, pág. 103). É evidente o interesse desta noção e as suas implicações no tratamento do tema do objecto em qualquer sistema de direito positivo: significa afastar da definição do objecto do processo conceitos orientados subjectivamente, como os de pedido, direito de acção, requisição (*Begehren*) (assim, Sauer ob. cit., pág. 104). O mesmo se

digamos do conceito de pretensão como declaração de vontade à maneira do Carnelutti ou de Guasp. Guasp procura fugir à impossibilidade fundamental de fazer dum único acto o objecto da série de actos do processo, dizendo que a pretensão integra o objecto «não enquanto acção que se realiza num certo momento, mas enquanto acto já realizado que, por este mesmo carácter de estado que imprime à realidade uma vez que incidiu sobre ela, faz agora girar à sua volta o resto dos elementos que aparecem na instituição processual» (*La pretensión procesal*, pág. 38). Mas nada adianta, porque em qualquer acto do processo se pode considerar o movimento, ou o resultado dele ou actuado. A força da dificuldade não está na não permanência da pretensão ao longo de todo o processo, mas na impossibilidade de fazer de um acto do processo o objecto dos outros actos processuais e o objecto de si mesmo. A não ser que se entenda pretensão como um ente ideal, à maneira do que os alemães chamam também *Begehren*, a requisição enquanto tal, desligada idealmente do autor. Mas, nesse caso, não pode ser mais do que uma afirmação de consequência de direito.

E assim por diante chegaríamos a tudo o que neste tema é simples fruto da lógica jurídica.

3. Nada disto impede, ao contrário do que pensa Schwab, a relatividade histórica do objecto do processo e do seu regime.

Na própria configuração do objecto processo são possíveis notáveis diferenças. Imagine-se um ordenamento jurídico em que a jurisdição civil, a administrativa e a penal estivessem sujeitas a um mesmo unitário regime processual, e o consequente alargamento do conceito do objecto. Assim também quanto a configurar o objecto como uma afirmação de um direito material qualificado ou como a afirmação de uma simples consequência de direito. No antigo processo ameri-

cano da *common-law*, por exemplo, o autor devia concentrar o processo numa única questão de direito, e só posteriormente o juiz se tornou inteiramente livre na inquirição do direito aplicável (*apud Habscheid, ob. cit.*, pág. 108). No direito alemão não é possível uma acção declarativa de factos (§ 256 da ZPO) que o art. 4.º, alínea a) do nosso Código de Processo civil expressamente autoriza.

Muito mais acentuadas são as diferenças de regime. Pense-se num sistema de direito em que não valha a regra *ne eat iudex ultra petita partium* — o objecto de decisão não será porventura o que as partes apresentaram como objecto do processo. E o direito positivo pode achar razões para dar o mesmo tratamento a hipóteses estruturalmente diferentes, ou tratar diferentemente hipóteses de idêntica estrutura. Assim, por exemplo, não sujeitar ao regime da alteração do processo certos casos de alteração (cfr., por exemplo, o § 268 da *Zivilprozessordnung* e os arts. 277.º e 278.º II do Código de Processo Civil). E pode fazer com que a decisão sobre o mérito nunca forme caso julgado material — como no antigo direito norueguês (Chioyenda, *Saggi*, II, pág. 400). O que o direito positivo não pode é fazer idênticos objectos de processo diferentes, ou, inversamente, fazer diferentes dois processos com o mesmo objecto; nem que uma decisão sobre o mérito seja uma decisão sobre os pressupostos.

fernando pessoa não foi só poeta

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ONZE

Para F. P. o espírito humano, por sua própria natureza de duplamente — interior e exteriormente — percipiente, nunca pode pensar se não em termos de um dualismo qualquer. Mesmo que dos dois elementos constitutivos da experiência, matéria e espírito, se negue a realidade a um, não se lhe nega a existência como irreabilidade, como aparência, o que transforma o dualismo espírito-matéria, em dualismo realidade-aparência, mas sempre fica subsistindo um dualismo que nenhuma concepção, por mais altamente monística que pretenda ser consegue superar.

Ora, como a realidade tem de ser uma só, como o espírito não pode admitir duas realidades, (o próprio espiritualismo clássico, ao aceitar dois princípios, com igual objectividade, é forçado a admitir que o género de realidade de um desses princípios é superior à da do outro), o que varia é o género de dualismo, consoante o que se con-

sidera ser a realidade absoluta, a realidade realmente real.

Qual seja esta realidade, é o fim da especulação metafísica. Em torno desta ideia, se vão desenvolver, pois, os diversos sistemas filosóficos, desde as posições extremas do materialismo e espiritualismo absoluto, conforme é o espírito ou a matéria o elemento da experiência a que se nega toda a realidade objectiva, passando pelo imanentismo ou panteísmo, que também pode ser materialista, como em Espinosa ou Goethe, para quem tudo é Deus, ou espiritualista, como em Malebranche e Shelley, para quem Deus é tudo, continuando pelo transcendentalismo, materialista, como em Schopenhauer, ou espiritualista, para o qual matéria e espírito são manifestações irreais de Deus ou do Transcendente, manifestando-se este como a ilusão, o sonho de si próprio, seja inconsciente seja conscientemente, e concluindo no transcendentalismo panteísta, limite e cúpula da metafísica.

Seria este último, para F. P., o sistema filosófico de Hegel, intuído, vivencialmente pelos nossos poetas, nomeadamente António Nobre, Antero de Quental e Teixeira de Pascoais, e sistematizado entre nós, na obra de Sampaio Bruno⁽²⁰⁾. Para este sistema, como tudo é essencialmente subjectivo, o que chamamos Realidade Absoluta não passa de uma convenção orgânica, dum contrato sensual entre todos os entes com sentidos; o Aparente é uma realidade irreal ou uma irrealidade real; o Transcendente é e não é ao mesmo tempo, existe à parte e não à parte da sua manifestação, é real e não real nessa manifestação. Matéria e espírito são, pois, nesta concepção, reais e irreais ao mesmo tempo, existem e não existem simultaneamente.

«A suprema verdade que se pode dizer de uma coisa é que ela é e não é ao mesmo tempo. Por isso, pois, que a essência do universo é a contradição — a irrealização do Real, que é a mesma coisa que a realização do Irreal — uma afirmação é tanto mais verdadeira, quanto maior contradição envolve. Dizer que a matéria é material e o espírito, espiritual, não é falso; mas é mais verdade dizer que a matéria é espiritual e o espírito material. E, assim, complexa e indefinidamente...»⁽²¹⁾.

É esta a forma de realizar o em que consiste a característica principal da ideação complexa — «o encontrar em tudo um além». Assim, e concretamente, uma pedra, é, ao mesmo tempo, realmente uma pedra e realmente um espírito; todo o amor é além-amor, toda a Natureza é além-Natureza — Alma, Espírito⁽²²⁾.

Como se foi projectar todó este pensamento na vida apagada dum «correspondente estrangeiro em casas comerciais»⁽²³⁾, frequentador assíduo da «Brasileira» do Chiado, é um mistério que só a sua obra poética permite, em parte, desvendar. Foi, com efeito, em poesia, que F. P. soube encontrar aquele sentido do dramático, que lhe permitiu

sentir desapegando-se de si, «construindo, na emoção, uma pessoa inexistente que a sentisse verdadeiramente»⁽²⁴⁾.

Aqui se acha a génese dos seus heterónimos, e é académico perguntar se ele é mais sincero quando escreve em nome deles ou em seu nome. Num caso ou noutro, ele é sempre F. P., porque nunca é F. P.⁽²⁵⁾. Ora, é precisamente, este sentir-se «um naufrago no meio do mar»⁽²⁶⁾; «uma passagem desfeita entre o céu e a terra», o intervalo entre o que é e o que não é, entre o que sonha e o que a vida fez dele, «a média abstracta e carnal entre coisas que não são nada, sendo (ele) nada também»⁽²⁷⁾, que leva F. P., através de aparentes contradições, paradoxos, conflitos de estilo, sentimentos desencontrados de tédio, de desassossego, de angústia e de náusea, ao âmago da corrente filosófica e artística a que, mais tarde, se havia de chamar existencialismo.

Para demonstrar isto, porém, era necessário bem mais espaço do muito até agora já ocupado. E, com fazê-lo sairíamos, necessariamente da obra, em prosa, de F. P., única que pretendemos trazer a público. Posto isto, paremos.

Importa concluir. Ultrapassámos, há muito as duas ordens de limites com a consciência dos quais iniciamos este artigo. Se alguém nos acompanhou até aqui, deixará de acompanhar-nos, por que nós também deixamos.

Hoje, como ontem, hoje, quem sabe, como sempre, ainda ninguém conseguiu alcançar aquele que se «adiantou demais aos companheiros de viagem — desta viagem que os outros fazem para se distrair e que (ele achou) tão grave, tão cheia de termos de pensar no seu fim, de reflectir no que diremos ao Desconhecido, para cuja casa a nossa inconsciência guia os nossos passos... Viagem essa que é entre almas e estrelas, pela Floresta dos Pavores... e Deus, fim da estrada infinita, à espera, no silêncio da Sua Grandeza»⁽²⁸⁾.

N O T A S

(1) Cartas de F. P. a Cortes-Rodrigues, pág. 43

I

(1) Vida e Obra de F. P., João Gaspar Simões, I, págs. 71 e 104, II, págs. 14, 203 e 313

(2) O carácter profético do seu pensamento é patente, por exemplo, numa carta que escreveu, a 1 de Set. de 1914, e onde prevê «um cerco de Paris pelos Alemães — o que de resto naturalmente pouco altera a sua probabilíssima derrota». (Cartas de F. P. a Cortes-Rodrigues, pág. 24)

(3) O momento poético do Orfeu, II, de Maria Alliete Dalhos

(4) Carta a Adolfo Casais Monteiro, em Páginas de Doutrina Estética, págs. 274 e 275. Cartas a Cortes-Rodrigues, pág. 42 e 44

II

(1) Regie, Monopólio, Liberdade em Sociologia do Comércio, pág. 75

(2) A Essência do Comércio, id., pág. 40

(3) A evolução do Comércio, id., pág. 28

(4) As Algemas, id., pág. 51 e segs.

(5) O Interregno, em Ensaios Políticos, pág. 98

(6) Regie, Monopólio, Liberdade, em Sociologia do Comércio, pág. 70 e 73

III

(1) Regie, Monopólio, Liberdade, id., pág. 68 e 71

(2) A Evolução do Comércio, id., pág. 31

(3) Atitude Mental para Regeneração da Pátria, em etnófilos de Vida Mental Portuguesa, pág. 96

(4) Como organizar Portugal, em Ensaios Políticos, pág. 17

(5) O Interregno, id., pág. 90

O que é a Metafísica? em Páginas de Doutrina Estética, pág. 136

(2) Como organizar Portugal, em Ensaios Políticos, pág. 13, 17 e 18

O Interregno, id., pág. 90, 104 e 105

(3) Cartas de F. P. a Cortes-Rodrigues, pág. 42

Cartas de F. P. a João Gaspar Simões, pág. 93

(4) No sentido contrário, de considerar F. P. um «positivista» ver de, Cascin

Monteiro, «Fernando Pessoa, o Insincero Verídico», pág. 33

lonia pág. 17 e segs.

(5) A Evolução do Comércio, em Sociologia do Comércio, pág. 14 e 16

(6) A Evolução do Comércio, em Sociologia do Comércio, pág. 14 e 16

(7) Como organizar Portugal, em Ensaios Políticos, pág. 21

Apontamentos para uma Estética não-Aristotélica, em Páginas de Doutrina Estética, pág. 149

(8) A Idealidade Judaica e a Desintegração de Civilização Cristã, em Hyram, pág. 12 e 14

(9) Prefácio a «Acrónios», em Páginas de Doutrina Estética, pág. 235

Como organizar Portugal, em Ensaios Políticos, págs. 20 e segs.

(10) Cf. Apêndice às Cartas de F. P. a Cortes-Rodrigues, pág. 85 e segs.

(11) Defesa da Maçonaria, págs. 5, 21 e 23

«A Romaria», em Páginas de Doutrina Estética, pág. 250

IV

(1) A Nossa Crise, em Revista Portuguesa n.º 23-24

A Nova Poesia Portuguesa no seu Aspecto Psicológico, em A Nova Poesia Portuguesa, pág. 79

(2) As Algemas, em Sociologia do Comércio, pág. 40 e 56

(3) A Idealidade Judaica... em Hyram, pág. 25

Cartas a João Gaspar Simões, pág. 93

A Opinião Pública, em Ensaios Políticos, pág. 1

(4) As Algemas, em Sociologia do Comércio, pág. 57 e 69

Regie, Monopólio, Liberdade, id., pág. 72

(5) Id., ibidem, pág. 82 e segs.

(6) A Opinião Pública, em Ensaios Políticos, págs. 36 e 37

O Interregno, id., págs. 97, 99, 100, 101 e segs.

(7) A Opinião Pública, id., págs. 51, 58, 65 e segs.

(8) Ultimatum, pág. 25

(9) O Interregno, em Ensaios Políticos, pág. 113

(10) Elogio de Indisciplina e Poemas Inadmissíveis, cit. em F. P. de António Quadros, pág. 200

(11) O excesso de disciplina como dissolvente nacional, em Análise da Vida Mental Portuguesa, pág. 53 e segs.

(12) O Provincianismo Português, id., pág. 49 e segs.

O Caso mental português, id., pág. 73

(13) Organizar, em Sociologia do Comércio, págs. 89 e segs.

(14) Provincianismo Português, em etnófilos de Vida Mental Portuguesa, pág. 63

(15) A Idealidade Judaica e a Desintegração de Civilização Cristã em Hyram, pág. 19

Como organizar Portugal, em Ensaios Políticos, pág. 27

Interregno, id., pág. 114

(16) O excesso da disciplina como dissolvente nacional, em Análise da Vida Mental Portuguesa, págs. 55 e 56

(17) Portugal - Império, em Regresso ao Sebastianismo, pág. 105-106

(18) Id., ibidem, pág. 102 e segs.

(19) Id., ibidem, pág. 107

Defesa da Maçonaria, pág. 19

(20) Ultimatum, pág. 31

(21) Reincidindo..., em A Nova Poesia Portuguesa, pág. 49 e 50

(22) A Nova Poesia Portuguesa no seu aspecto psicológico, id., pág. 86

Ct. Um F. P. de Acostinho da Silva, págs. 22 e 23

V

(1) Ultimatum, pág. 13

(2) Cf. F. P., poeta e filósofo, de Álvaro Ribeiro, em A Nova Poesia Portuguesa, pág. 10 e segs.

Cf. Existência literária, de António Quadros, pág. 121 e segs.

(3) Regie, Monopólio Liberdade, em Sociologia do Comércio, págs. 69 e 70

Organizar, id., pág. 90

Doutrina Estética, pág. 137

O que é a metafísica? em Páginas de

(4) Crítica a «Climes» de António Botto, id., pág. 91 e segs.

(5) Apontamentos para uma estética não-aristotélica, id., pág. 150 e segs.

Nota ao acaso, id., pág. 285

Ultimatum, pág. 20 e segs.

(6) Ambiente, em Páginas de Doutrina Estética, pág. 1.7.

Inédito de F. P., publicado por J. G.

Simões em «Novos Temass» págs. 189 a 191.

A Janela Estreita, em F. P. de António Quadros, pág. 182 e segs.

(7) O Interregno, em Ensaios Políticos, pág. 101 e segs.

(8) Atitude mental para a regeneração da Pátria, em Análise da Vida Mental Portuguesa, pág. 95 e 96

(9) Cartas de F. P. a J. G. Simões, pág. 94 e 95

(10) A Opinião Pública, em Ensaios Políticos, pág. 39

O Interregno, id., pág. 102

(11) Id., ibidem, pág. 108 e 109

Apontamentos para uma estética não-aristotélica, em Páginas de Doutrina Estética, págs. 149 e 150

(12) Como organizar Portugal, em Ensaios Políticos, págs. 14 a 16

(13) António Botto e o Ideal Estético em Portugal, em Páginas de Doutrina Estética, págs. 59 e segs.

(14) Mário de Sá-Carreiro, id., págs. 117 e segs.

(15) «Athenas», id., pág. 123 e segs.

A Evolução do Comércio, em Sociologia do Comércio, págs. 14, 15, 18, 27 e 29

A Essência do Comércio, id., pág. 41

A Nova Poesia Portuguesa sociologicamente considerada, em A Nova Poesia Portuguesa, pág. 23 e segs.

Indisposição Cultural Nativa, em Análise da Vida Mental Portuguesa, pág. 81

Interregno, em Ensaios Políticos, pág. 114

(16) Cf. Cartas de F. P. a J. G. Simões, pág. 101

(17) Ver, em sentido oposto Simples Introdução, de Joel Serrão, em Cartas a Cortes Rodrigues, pág. 8

(18) Cartas de F. P. e Cortes Rodrigues, pág. 26

O homem de Porlock, em Hyram, pág. 177 e segs.

(19) Cartas de F. P. a Cortes Rodrigues, pág. 24

Carta a Casais Monteiro, em Páginas de Doutrina Estética, pág. 261

Atitude mental para Regeneração da Pátria, em Análise da Vida Mental Portuguesa, pág. 86

(20) É curioso notar que Sampaio Bruno foi ao único português a quem F. P. se dirigiu em atitude disciplinar. (F. P. de António Quadros, pág. 62)

(21) A Nova Poesia Portuguesa no seu aspecto psicológico, em A Nova Poesia Portuguesa, pág. 79

(22) Id., ibidem, págs. 44, 61, 65, 74 a 84, 95 e 96

A Janela Estreita, em F. P. de António Quadros, pág. 183 e 184

Atitude Mental para Regeneração da Pátria, em Análise da Vida Mental Portuguesa, pág. 95

Exórdio em prol da Filantropia e da Educação Física, pág. 20

«Athenas», em Páginas de Doutrina Estética, pág. 125

Luis de Montaleor, id., pág. 174

(23) Nota Biográfica, em Análise da Vida Mental Portuguesa

(24) Carta a A. Casais Monteiro, em Páginas de Doutrina Estética, pág. 227

(25) É, pela razão dada no texto, esteril, qualquer tentativa para determinar o que de «omum» há em Álvaro de Campos, Alberto Casiro, Ricardo Reis e F. P. ele-próprio, como, por exemplo o F. P. poeta da hora absurda de Mário de Sacramento.

(26) Diário, em Vida e Obra de F. P. de J. G. Simões, I, pág. 88

(27) Teoria do Desassossego, em F. P. de António Quadros, pág. 174

(28) Cartas a Cortes-Rodrigues, pág. 44

QUADRANTE

publicação não periódica

conselho directivo

josé lebre de Freitas

jorge paúl

francisco ferreira gomes

editor

alberto marques

administradores

carlos Brito

maria madalena de oliveira

arranjo gráfico de luís macara

redacção e administração

A. A. F. D. L.
CIDADE UNIVERSITÁRIA

N.º 7 — Fevereiro de 1961

temporalidade e actualidade de fernando pessoa

por José Augusto Seabra

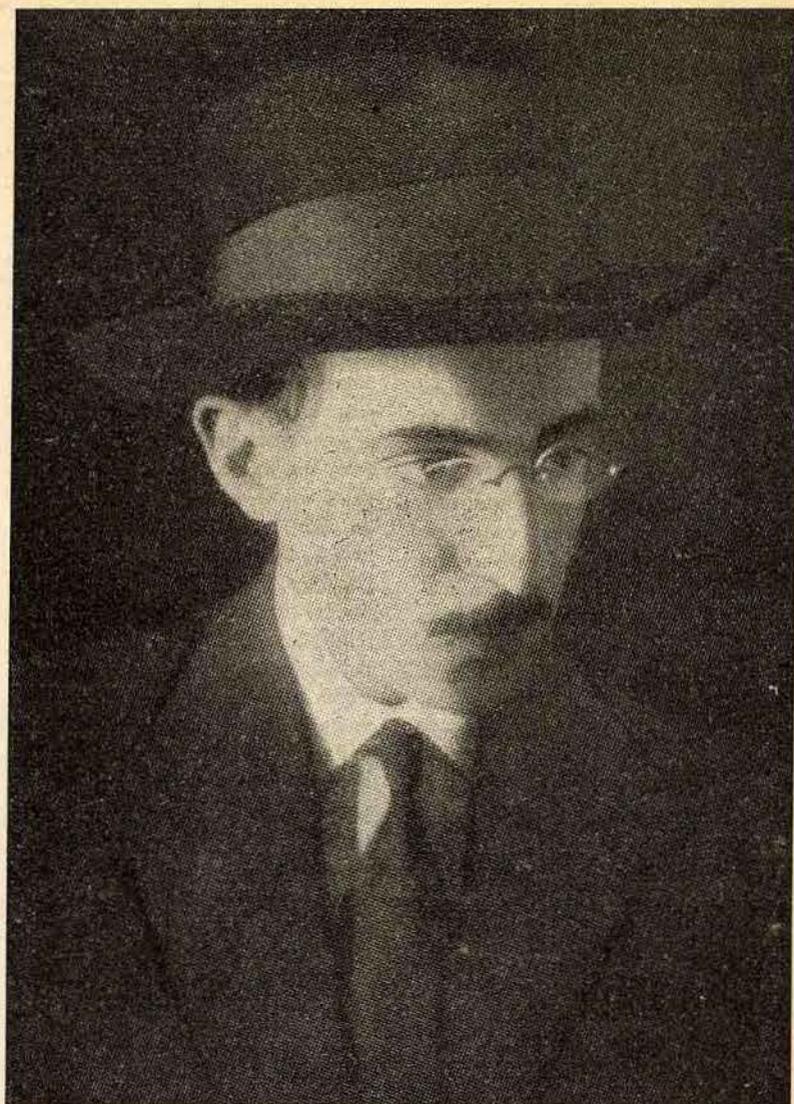
Abordar a obra de Fernando Pessoa, a personalidade de Pessoa, o problema de Pessoa, implica, em primeiro lugar, uma escolha de perspectiva, já que a diversidade, a complexidade, a contraditoriedade até, de aspectos em que o seu caso se desdobra, nos colocam perante uma dificuldade de ponto de referência a que nos apegamos. A concentração neste artigo inevitável aumenta essa necessidade já de si óbvia. Interessa-nos aqui, sobretudo, a obra poética de Pessoa, e só como incidência nela a sua obra ensaística — o que não deixa de ser artificial parcelamento no conhecimento de uma obra que, aparentemente dispersa e desestruturada, é pelo contrário um todo cuja unidade é mais íntima do que muitos superficialmente têm querido ver. Feita esta prevenção inicial, acrescentar-lhe-emos que as considerações que se vão seguir não pretendem ser uma interpretação ou explicação da poesia de Pessoa, mas simples reflexões e interrogações acerca dela.

Fernando Pessoa é, na literatura portuguesa contemporânea e já hoje para além dela, uma figura particularmente atractiva, pelo seu caso único e original. Daí que a sua projecção, as solicitações, discussões e interpretações que tem provocado, a exaltação e depressão com que a sua obra tem sido encarada, tenham deixado um rasto profundo no seu conhecimento, ou desconhecimento por vezes. A crítica de diversas gerações e tendências disso é em parte responsável. Chamar Pessoa ao respectivo clan ideológico ou literário, explicar Pessoa, desmistificar Pessoa, genializar Pessoa, têm sido atitudes várias que, se muita luz podem em certos aspectos ter lançado sobre o poeta, noutros com certeza contribuíram para uma obscuridade de que muitos tateiam a chave iniciática. E Pessoa, potencial múltiplo, dá de facto para tudo isso — cada qual nele pode deparar um caminho, uma abertura, um encontro ou um desencontro. E que geração das últimas décadas, que homem e jovem de entre nós, intelectual ou não, não sentiu a sedu-

ção, a descoberta desta obra como um momento de identificação com algo de si próprio?

Ora parece-nos que, perante o que é e o que se tornou a poesia de Pessoa, importa determinar o sentido dela com referência a dois ângulos de visão — um, o da sua inserção na respectiva época, condições e circunstâncias de criação, que é o mesmo que dizer a tentativa de reposição na sua realidade da própria personalidade e obra do poeta; outro, o da verificação do que, superando-a, se prolongou e repercutiu até nós. Se uma obra o é por si, e nessa medida objectiva, acabada, é-o também pelas causas que historicamente, socialmente e subjectivamente a explicam, como ainda pelo que em nós dela se recria. Duma forma esquemática e forçosamente limitada é o que a respeito de Pessoa vou tentar mostrar e traduzo no título e no tema deste artigo — a temporalidade do poeta, em contraponto da sua actualidade.

Fernando Pessoa surge para a literatura num período de transição, que é simultaneamente um período de crise, da vida social, política e cultural portuguesa. A revolução republicana de 1910 não é mais do que um dos pontos culminantes de um processo muito mais amplo que a partir das últimas décadas do séc. XIX vinha minando a estrutura económica, institucional e mental do país, com reflexos numa situação internacional que contemporaneamente a condicionava. A inviabilidade do sistema constitucional que a revolução liberal burguesa tinha dado de si não era senão a expressão das contradições internas de uma classe dirigente que não tinha chegado a estabilizar-se e que, ao mesmo tempo, não tinha criado no seu seio os elementos de uma profunda viragem. Daí a oportunidade e triunfo do radicalismo pequeno-burguês republicano, que não veio sancionar senão uma transição do poder político para as camadas médias mais dinâmicas do país, sem lhe corresponder uma transformação básica da estrutura nacional, apesar do progresso ine-



gável em diversos planos das instituições políticas e sociais, o que veio permitir, por isso mesmo, a agudização das contradições cuja génese já remontava ao período imediatamente anterior.

É neste pano de fundo, aqui sugerido a traços inevitavelmente superficiais, que se verifica um movimento cultural que, no meio da depressão subsequente à geração de 70, procurava criar as raízes duma renovação do pensamento e da literatura nacional. Ao decadentismo fin de siècle, de que o simbolismo fora no plano literário entre nós como lá fora um sintoma significativo, procuravam alguns sectores intelectuais substituir um mais largo e fecundo intervencionismo cultural. Entre eles se destaca o grupo da Renascença Portuguesa, em que se aliavam certas figuras dominantes da época, não univocamente aparentadas mas que um momentâneo denominador comum reunia, como Leonardo Coimbra, Teixeira de Pascoais, Jaime Cortesão, etc. É no órgão da Renascença Portuguesa, a revista «Águia», publicada no Porto, que precisamente Fernando Pessoa se estreia literariamente. E não como poeta, antes como crítico, publicando uma série de artigos sobre «A Nova Poesia Portuguesa sociologicamente considerada», a que se seguiram outros provocados por uma polémica que à sua volta se estabeleceu. O anúncio da proximidade de um super-Camões, expoente de um futuro período áureo da nossa literatura que Fernando Pessoa deduzia duma análise da situação portuguesa da época, através de um método crítico de pretensa base sociológica,

chamou desde logo a atenção para esta figura que tão arrogantemente se arvorava em profeta. Diferentemente interpretado, quer pelos que, na sua extrapolação deliberadamente utópica apesar da sua invocada racionalidade, nele pretendiam ver uma confirmação da genialidade de certas figuras da Renascença Portuguesa (como seria... o caso de Teixeira de Pascoais), quer pelos que o combatiam por outras razões ideológicas, Fernando Pessoa cedo desistiu da sua carreira embrionária de crítico da «Águia». Além disso, a sua adesão ao ideário da Renascença fora puramente epidérmica, dele o separando o seu temperamento mental e artístico, que já apontava a outros rumos. Para além do que, na sua tese acerca da «Nova Poesia Portuguesa» já se continha duma atmosfera espiritual e estética que se iria traduzir na sua posterior obra poética, a vida e a personalidade de Fernando Pessoa tinham sofrido entretanto uma nova solicitação.

A convivência humana e literária de Pessoa concentrara-se, já desde os tempos de «Águia», num círculo de jovens escritores e artistas, de que sairia mais tarde o grupo do «Orpheu». As tendências dominantes desse grupo, em que a boémia se aliava à ansiedade de uma profunda revolução literária, traduziam-se eclécticamente na aceitação de todas as novidades estéticas que tinham o seu centro em Paris. Os mais variados ismos literários e artísticos (o futurismo, o cubismo, etc.) encontram neles a avidez duma aceitação emocional e intelectual. Aceitação, todavia, não meramente

CONTINUA NA PÁGINA TREZE

FERNANDO PESSOA NÃO FOI SÓ POETA

por Jorge Pegado Liz

6-1-1923.

Sonho. Não sei quem sou neste momento.
 Doumo sentido-me. Na hora calma
 Meus pensamentos esquece o pensamento,
 Breve alma não tem alma.
 Se existe, é um erro eu o saber.
 Parece que éro. Dinto que não sei.
 Nada quero, nem tenho, nem recordo.
 Não tenho se nem hei.
 Lapsos da consciência ~~entre ilusões~~
 Phantomas que limitam e contem.
 Dormo, em cursos de alheia coracão,
 Causam de ninguém!

Nada sou, nada posso, nada ago.
 Troço, por ilusão, meu ser comuigo.
 Não compreendo, comprehendendo, mas
 Se hei de ser, recordo nada, o que sou.

Fra d'isto que é nada, só o papel
 Di largo ao um ~~habeis~~ ^{habeis} ~~habeis~~
 Amado-me e ostenece ao vendor.
 Ter roças, ter victoria, ter amor
~~O que é~~ ^{habeis} ~~habeis~~
 Amaram ao ~~habeis~~ ^{habeis} da illusão.
 Sombra é nada, e não saber é vão.
 Dormo na sombra, mento coracão.

A pouco e pouco conhecido como poeta, Fernando Pessoa continua ainda ignorado da grande massa dos que se interessam pelo pensamento português, como ensaista das mais diversas tonalidades.

Publicados ou por publicar há, contudo, no seu espólio literário, vários textos, desenvolvidos uns, simples anotações de momento, outros, sobre as mais diversas matérias, desde a sociologia à metafísica, desde a política à religião, desde a educação física às associações secretas. Nenhuma obra de conjunto, porém, nenhum sistema único, definido e coerente, a partir do qual tudo se deduziria por um simples trabalho de integração crítica. Isto tem contribuído, certamente, para a falta de estudo que esta faceta de F. P., não menos valiosa que a poética, necessita.

Não é a altura de o fazermos agora. As naturais limitações de espaço que um artigo de jornal sempre impõe, e as não menos importantes limitações de preparação do público a quem o artigo principalmente se dirige, unicamente nos permitem levantar uma ponta do véu que cobre tudo aquilo que de F. P. ainda se desconhece.

Sirvam estas linhas para suscitar a admiração e o desejo de conhecer um pensamento lúcido, actual, português e, o que mais nos importa, sempre «gravemente atento à importância misteriosa do existir»⁽¹⁾ e teremos o nosso trabalho largamente recompensado.

I

Vamos passar imediatamente à exposição do pensamento económico, sociológico, político e filosófico de F. P.. O nosso trabalho foi quase tão somente a reunião de textos os mais díspares, a sua organização sistemática e a sua exposição. O que se vai ler é Fernando Pessoa.

Por isso, e previamente, queremos destacar alguns pontos que uma crítica a esse pensamento teria interesse em desenvolver:

Em primeiro lugar, e ao contrário do que pretende certa interpretação da obra do Poeta, que o vê «vivendo nas núvens», incapaz «para todo o sempre de aderir à realidade», de «observar os factos» e, portanto totalmente inapto «para entender os problemas políticos», sociais e económicos, que «tinha a velocidade de compreender»⁽²⁾ — a demonstração da perfeita integração do pensamento, exposto numa época, que é aquela em que F. P. viveu, não só em Portugal mas na Europa, por um lado; por outro lado, o carácter profético deste pensamento que o torna, por isso mesmo intemporal, sempre actual, enquanto houver espíritos capazes de o compreender⁽³⁾.

Em segundo lugar, a integração deste pensamento não já na época histórica, mas no momento cultural em que foi produzido. A este propósito, uma citação e uma linha orientadora. A citação: «As duas primeiras décadas do séc. XX são marcadas de uma crente euforia e aventura, onde, de surpresa, a crise cai... E um sentimento surge que

se enraiza como uma força determinante na consciência do homem: a náusea. E a náusea é... a outra face do modernismo. A que não luta, a que não destrói direcções proibidas, a que não procura ser livre. Consume-se. Não acredita em direcções. Existe por gratuidade.»⁽⁴⁾ A linha orientadora: a possibilidade de se considerar F. P. um precursor inconsciente do existencialismo.

Em terceiro lugar, e já em relação ao próprio pensamento de F. P., a verificação de que ele não sofreu uma verdadeira evolução, do que, aliás, o próprio F. P. tem a consciência, antes as transformações que nele se operaram são a consequência duma «viagem» que, «em planície», F. P. fez «de um para outro lugar», sempre pensando no seu fim, e na resposta que daria «ao Desconhecido para cuja casa a nossa inconsciência guia os nossos passos.»⁽⁵⁾

Em quarto e último lugar, seguindo a ordem inversa da que foi usada para a exposição do pensamento de F. P., isto é, partindo do seu pensamento filosófico, exaustivamente estudado, nas suas influências e nas suas últimas consequências, demonstrar a coerência interior que liga este pensamento, não só ao que F. P. desenvolveu nos domínios económico-sociológico e político, mas também à sua obra poética e à sua própria vida; nestes termos, tentar uma compreensão não explicativa, em moldes verdadeiramente novos, do velho problema dos heterónimos.

Tudo isto, porém, não passa de meras sugestões, a desenvolver por quem, para tal, se sinta com capacidade, (não eu, ou, não ainda).

II

Caracteriza-se F. P., em economia, pela defesa do individualismo económico. Não ignora ele, certamente o ataque que essa doutrina vem sofrendo, e de que, principalmente, nos seus dias, era alvo. Mas ele também sabe que, assim como há modas no vestuário, assim as há nas ideias; e onde não há ciência, nada leva de vantagem a ideia de hoje sobre a ideia de ontem⁽¹⁾.

Sem dúvida que a consciência individual se desenvolveu para além de tudo o que o século passado sonhara, acarretando inúmeros perigos para os próprios comerciantes e levando, por vezes, na ânsia de vencer, ao abandono de todos os escrúpulos. Mas onde isso se não deu, houve um notável incremento no estudo científico e atento dos processos económicos, onde desempenha um papel importante, o próprio estudo psicológico do mercado⁽²⁾.

Por outro lado, as medidas restritivas, quer procurando beneficiar a colectividade, o país em geral, restringindo as importações, quer tentando beneficiar o consumidor colectivo, pela restrição das exportações, ou o consumidor individual, pela limitação das vendas, quer buscando beneficiar o empregado e o operário, pela limitação das condições de produção e restrição das horas de trabalho, ou o próprio industrial,

CONTINUA NA PÁGINA DEZ

fernando pessoa não foi só poeta

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA NOVE

pela limitação da concorrência, vão sempre, em última análise, prejudicar o comerciante. Ora, como as classes sociais não vivem separadas, em compartimentos estanques, antes em perpétua interdependência, por um simples e compreensível mecanismo de repercussão, o que lesa uma lesa todas. Donde essas medidas restritivas, em qualquer das suas formas, resultarem inúteis e nocivas⁽²⁾.

Pelas razões apontadas, a intervenção estadual na vida económica deve limitar-se à manutenção da ordem pública, mínimo social indispensável, sem o qual as mais simples iniciativas, individuais ou colectivas, nem sequer podem existir⁽³⁾. Além desta excepção quanto mais o Estado intervém na vida espontânea da sociedade, mais risco há, se não mais certeza de a estar prejudicando; mais risco há, se não mais certeza de estar entrando em conflito com leis naturais que, como veremos em sede própria, como ninguém conhece, ninguém tem a certeza de não estar violando. Por isso é que F. P. pode concluir, ao estudar, comparativamente, a região, o monopólio e o sistema de concorrência livre, que «a administração do Estado só é admissível quando é inevitável e só é inevitável num caso anormal, a guerra»⁽⁴⁾.

III

Largos passos dos seus estudos, dedicou, F. P., a problemas sociológicos concretos, na análise dos quais certas linhas gerais, que o nortearam, podem ser destacadas.

A primeira e mais constante afirmação é de que, em matéria social ainda não há ciência. O que se chama sociologia é uma pseudo-ciência ou, pelo menos uma proto-ciência, ainda no seu período alquímico. Em matéria social há só opiniões, teorias e especulações tão pouco definitivas ou científicas, como as que há em matéria artística ou literária. Desconhecem-se, por completo as leis que regem as sociedades, ignora-se, por inteiro, o que seja em sua essência, uma sociedade, porquê e como nasce, segundo que leis se desenvolve, porquê e de que modo se define e morre. Ninguém ainda sequer definiu, satisfatoriamente, sociedade, progresso ou civilização⁽⁵⁾.

Ora, como não há ciência social, porque, não havendo factos ou teorias universalmente verdadeiras e por isso universalmente aplicáveis, não há, em matéria social, factos científicos, não pode haver cultura sociológica. Por isso é perfeitamente legítimo afirmar que, de forte e seguro em matéria sociológica pouco temos, a não ser a «Política» de Aristóteles, fruto de toda a experiência política da Grécia, e o «Príncipe» de Maquiavel, fruto de toda a experiência política da Renascença. Na realidade, a partir, sobretudo da Revolução Francesa perdeu-se por completo o senso das

realidades sociais, em proveito de teorias abstractas, de sentimentalismos vagos, de imperialismos místicos e mixtos. Sirvam de exemplo as concepções liberais ou pseudo-liberais que, de Babeuf aos bolchevistas, se fundamentaram na trilogia — liberdade, igualdade e fraternidade — e que F. P. considera «drogas de reclame, para uso das plebes por educar». A própria democracia não passa, como veremos à frente, da «sistematização da anarquia»⁽⁶⁾. Por isso F. P., poucos anos antes da sua morte, se espanta de quanto admirou a democracia e nela creu, de quanto julgou que valia a pena fazer um esforço para o «progresso da civilização», ou para o bem de uma entidade inexistente chamada «o povo», de quão sinceramente supôs que, à palavra «humanidade» correspondia uma significação sociológica, cuja consciência fosse susceptível de ser alargada, e não a simples aceção biológica de «espécie humana»⁽⁷⁾.

Outro ponto capital que avulta nesta faceta do pensamento de F. P. é o seu expresso repúdio das concepções evolucionistas e positivistas, que dominavam, então, em Portugal⁽⁸⁾. Tem, com efeito, F. P. a consciência nítida de que, não sendo a realidade uma «régua», ou «uma série de caixas», não há, na vida social, verdadeiras fases de progresso ou períodos de civilização. Por isso, quando estabelece certos fenómenos como sinais do princípio e fim do que se convencionou chamar fases, (por ex., as três fases do comércio e as suas correspondentes na cultura, ou as três épocas literárias e seus correspondentes períodos políticos em Inglaterra, França e Portugal), F. P. tem sempre presente que esses fenómenos não são instantâneos, mas prolongados; e que há, deste modo, um largo espaço em que duas épocas sucessivas se confundem a ponto de se não poder dizer se tal ano ou caso está em uma ou outra delas, ou se não estará em ambas, ao mesmo tempo. É isto que nos faz compreender que as várias nações, não caminhando a par, se encontrem no mesmo século, vivendo em «séculos» diferentes; ou que, dentro do mesmo país, certas regiões e camadas sociais estejam vivendo, simultaneamente, em «épocas diversas»⁽⁹⁾.

Ao debruçar-se, propriamente, sobre o estudo da vida das sociedades, F. P. procura, antes de mais, determinar em que consiste essa vida de relação: relação entre indivíduos ou relação entre povos. Estabelecem-se estas relações, nomeadamente em dois planos, o plano material, ou das relações de comércio que precedem, o que não significa que sejam a causa, mas simplesmente o veículo, das relações culturais, no plano espiritual⁽¹⁰⁾.

Analisando, em seguida, por dentro, a natureza destas relações, F. P. chega à conclusão de que, quer as relações dos indivíduos, dentro duma sociedade quer a coordenação de diversas sociedades, são sempre relações de qualquer espécie de actividade, são relações de acção. É, pois, pela acção, resultante de tudo quanto no homem é inconsciente ou

subconsciente — os instintos, os hábitos, os sentimentos, etc. — que o indivíduo é directamente social.

Hão-de ser, portanto, leis ocultas, ou pelo menos não apreensíveis pela mediana inteligência, as que regem a vida social. E assim é, com efeito.

Embora F. P. não adira às concepções organicistas da sociedade, em todo o caso, pelo facto de esta ser composta de entes vivos, é-lhe aplicável a lei que ele denomina de «lei fundamental da vida», e cujo sentido melhor apreenderemos ao referir o seu pensamento filosófico. Segundo esta lei, «tudo quanto vive, vive em virtude do equilíbrio de duas forças, — uma força de integração e uma força de desintegração: o anabolismo e o catabolismo dos fisiologistas. A vitalidade de qualquer ser está na razão directa do equilíbrio destas duas forças». Concretamente, no caso das sociedades, as duas forças são: uma que tende a fazer progredir e que assenta na intuição, a outra que tende a resistir ao progresso e se fundamenta no hábito⁽¹¹⁾.

Como logo se evidencia, estas duas forças, resultantes da existência necessária, nos povos, de elementos opostos, e, por isso, complementares e equilibrantes, manifestam-se através de indivíduos diferentes. Isto é, o equilíbrio dá-se na raça ou no povo, em conjunto, não nos indivíduos separadamente⁽¹²⁾. Mas, precisamente por esta razão, o equilíbrio é instável; a qualquer momento pode engrossar o número de indivíduos que representam uma das forças, e o outro diminuir.

Exemplificando, como o princípio fundamental da sociedade se liga ao progresso, designando-se, por esta expressão a aquisição duma coisa que é uma vantagem social, por meio da perda de outra coisa, que era uma vantagem social também, isto é, de qualquer forma, uma alteração que se traduzirá sempre no abandono de certos hábitos ou costumes, de certas normas ou atitudes, bem pode suceder que, levada pelos seus instintos, a maioria dos homens lhe procure resistir. Ora, se esta resistência da força conservadora for predominante e excessiva, o equilíbrio rompe-se, no sentido duma supertradicionalização. Seria o que, no entender de F. P. se teria dado em relação a Portugal. Aliás, a mesma ruptura se pode dar, com idênticos perigos, se a corrente progressiva dominar desenfadadamente⁽¹³⁾.

Na notória impossibilidade de expor aqui, com o desenvolvimento merecido, o complexo pensamento de F. P. sobre este assunto é conveniente, contudo, notar ainda, o conceito profundamente actual e realista que este autor tem acerca do que seja uma sociedade: «agrupamento mais ou menos permanente de homens, ligados por um fim comum». Não se está, com efeito, muito longe, da definição da instituição de Haurion, que F. P., com certeza, ignorou⁽¹⁴⁾, não só ao referir os seus elementos principais — a ideia do fim ou empreendi-

mento, e a permanência — mas também ao notar, por um lado, que a instituição é algo diferente dos indivíduos que a compõe, inavaliável, portanto, nos seus méritos ou deméritos, pelos actos individuais, porventura infelizes, dos seus componentes, e, ao considerar, por outro lado, a adaptabilidade das instituições, que variam de aspecto, consoante as circunstâncias do meio e dos momentos históricos, sem adular a sua essência⁽¹⁵⁾.

IV

No pensamento político de F. P. facilmente se descobrem duas tendências, se não três, apesar desta última representar como que a síntese das outras duas, dialécticamente opostas, contraditórias. Simplesmente, não devemos esquecer que foi ele mesmo, F. P., quem disse que todas as frases que envolvem uma contradição, não envolvem contradição nenhuma, pelo que «uma afirmação é tanto mais verdadeira quanto maior contradição envolve»⁽¹⁶⁾. É nesta perspectiva que se devem tentar compreender as subsequentes afirmações de F. P.

Por um lado F. P. manifesta-se contra a tendência legislativa moderna que, contrariando as teorias sociais de Spencer, já expressas na «Política» de Aristóteles, pretende que o indivíduo existe para o Estado, e não este para aquele. E, assim, ao comentar a famosa Lei Seca dos E. U. A., pergunta, com uma leve ironia, através da qual prepassa, porém, uma grave apreensão: «Se o Estado nos indica o que devemos de beber, por que decretar o que devemos de comer, de vestir, de fazer? porque não prescrever onde devemos de morar, com quem devemos de casar ou não casar, com quem devemos de dar-nos ou não dar-nos? Todas estas coisas têm importância para a nossa saúde física e moral; e se o Estado se dispõe a ser médico, tutor ou ama, para uma delas, por que razão se não disporá a sê-lo para todas?»⁽¹⁷⁾.

É, pois, nítida a oposição de F. P. a qualquer forma política de hipertrofia do Estado. Nomeadamente, o comunismo, «que, como ideia, só os idiotas sabem o que é», é atacado e rejeitado por F. P. como «seita religiosa», «produto híbrido e por isso estéril do misticismo judaico e da estupidez europeia», «último avatar da ignorância e da asneira»⁽¹⁸⁾.

A razão desta sua posição dá-nos a F. P. quer no plano sociológico, quer no ético. É que, com efeito, o Estado, além de ser chamado a governar uma coisa que não sabe ao certo o que é, a legislar para uma entidade cuja essência desconhece, a orientar um agrupamento que segue, sem dúvida, uma orientação vital, que se ignora, derivada de leis naturais que também se ignoram, não é uma entidade abstracta, antes se manifesta através de ministros, burocratas, fiscais, enfim, homens, nossos semelhantes, e incompetentes, portanto, do ponto de vista moral, para exercer sobre nós qual-

quer vigilância ou tutela, em que sintamos uma autoridade plausível⁽⁴⁾.

Mas estas considerações não encaminham o espírito realista de F. P. para qualquer forma de sindicalismo, que considera «social e profissionalmente, um mito»⁽⁵⁾, nem para o liberalismo ou individualismo políticos, com a sua corte de partidos. Em relação a estes, F. P., ajudado pela experiência concreta que o País sofria na altura, considera que, como têm um ideal político distinto do ideal nacional (sem o que não seriam partidos), ora sobrepõem aquele a este, ora o infiltram neste, assim o pervertendo; por outro lado, como têm que ter a aparência de se bascar na opinião pública, buscam «orientá-la» no sentido que desejam e assim a pervertem, e, para sua própria segurança, buscam servir-se dela, em vez de a servir a ela, e assim a sofismam. E isto é muito grave, porque a presença sensível, quase corpórea duma opinião pública directa, imedita, espontânea, coesiva e orgânica é a única coisa que faz sentir ao governante que não pode abusar do mando, ou que perde mais abusando do que não abusando; porque se, com efeito, historicamente, o governo se pôde fundamentar na força ou na autoridade, hoje em dia, como já disse Hume, não há verdadeiro governo, ainda o mais autocrático, que se não apoie na opinião pública. Nos nossos dias «uma nação vale o que valer a sua opinião pública» e a política deve conformar-se com ela, sem a deformar ou tentar conduzir⁽⁶⁾.

O que quer, que esta opinião pública seja, e F. P. dedica-lhe um extenso estudo e parte substancial de outro, determinando quatro espécies de opinião, consoante se baseie, predominantemente, no instinto, no hábito, na inteligência ou na intuição, o facto é que a Democracia moderna a não respeita, na medida em que contraria os instintos individuais e sociais de que ela emana: à não intelectualidade do instintivismo opõe a pseudo-intelectualidade do princípio do sufrágio, que representa apenas, quando muito, a maioria política organizada que, perante a maioria real da sociedade, é uma pequena minoria — e por isso a Democracia moderna é anti-social; à conservatividade do instintivismo, opõe o pseudo-altruismo do liberalismo, que inteiramente se contrapõe ao egoísmo natural e são dos homens — e, por isso, a Democracia moderna é anti-popular; finalmente, ao antagonismo do instintivismo social, à tese cristista da maldade fundamental dos homens, ao «homo homini lupus», opõe o pacifismo fraternitário, a tese romântica e liberal da bondade inata — e, com isto, a Democracia moderna é antinacional e anti-patriótica⁽⁷⁾.

Por todas estas razões, uma única solução se impõe; e dá-a Álvaro de Campos, no seu célebre Ultimatum: «Abolição total do conceito de democracia, conforme à Revolução Francesa... — Substituição, à De-

mocracia, da Ditadura do Completo»⁽⁸⁾. Nesta perspectiva se compreende já todo o ensaio para a Defesa e Justificação da Dictadura Militar em Portugal, denominado, com alguma razão, de Interregno.

É que, com efeito, não era ainda, certamente, este, o ideal político de F. P. se bem que ele reconhecesse não haver, no momento em que escreveu, estando Portugal, «sem vida provincial definida, com a religião convertida em superstição e em moda, com a família em plena dissolução»⁽⁹⁾ outro caminho para a salvação e o renascimento do País. Uma solução de compromisso, portanto, mas absolutamente necessária para a reorganização da sociedade, depois de prévia destruição de todos os preconceitos em que ela assenta: o preconceito contista da Ordem, que, como da saúde, só nos lembramos quando na sociedade lavra a desordem, ou a doença⁽¹⁰⁾; a doença da disciplina, que nos leva a agir, sentir e pensar sempre em grupo, como num exército, e que faz com que nunca seja possível determinar responsabilidades, que pertencem sempre à sexta pessoa, num caso onde só agiram cinco⁽¹¹⁾; o provincianismo que consiste em pertencer a uma civilização sem tomar parte no desenvolvimento superior dela, em segui-la mimeticamente, com uma subordinação inconsciente e feliz, e nos torna iguais às crianças, na admiração pelos grandes meios sociais e cosmopolitas, no amor ao progresso e ao moderno, na incapacidade de ironia⁽¹²⁾; finalmente, a nossa mania de organizar tudo, de tentar reduzir a sociedade a um organismo biológico, funcionando, como ele, perfeita e naturalmente⁽¹³⁾.

O remédio para tudo isto? Em primeiro lugar a consciência da doença, o conhecimento do erro⁽¹⁴⁾ — e, nesta medida as revoluções, provocadas pelo poder tirânico que as torna, passado certo ponto, inevitáveis, embora politicamente nada produzam, têm a vantagem de sacudir energias letárgicas, e são o bom sintoma de que temos a consciência da fraude como fraude⁽¹⁵⁾; em segundo lugar, um disciplinador, que não organize um partido, que não caia na disciplina por uma fatalidade ancestral, que perturbe as almas, que desoriente os espíritos, que construa uma anarquia portuguesa, que realize, em suma, o que Álvaro de Campos profetizou no seu Ultimatum⁽¹⁶⁾.

O ideal político de F. P.? Não, certamente, este. Ele encontra-se, envolto em brumas, na «esperança do Quinto Império», no mito sebastianico, que tantas vezes aflora na poesia, mas de que o próprio F. P. considerou ainda não chegada a hora de se dizer qual o seu sentido e conteúdo, razão porque dele nos não ocupamos⁽¹⁷⁾.

Uma coisa imposta, porém, ainda acentuar. É que, para F. P., Portugal tem as condições, a vitalidade necessária para se tornar uma grande potência, não, certamente, guerreira ou desagregadora, não também económica, não mesmo, talvez,

cultural, mas sim, certamente, uma grande potência construtiva ou creadora, um verdadeiro Império. «Somos, por índole, uma nação creadora e imperial. Com as descobertas e o estabelecimento do Imperialismo Ultramarino, creamos o mundo moderno — criação absoluta, — que não simples elaboração ou renovação de criações alheias. Nas mais negras horas da nossa decadência, prosseguiu, sobretudo no Brasil, a nossa acção imperial pela colonização: e foi nessas mesmas horas, que em nós nasceu o sonho sebastianista, em que a ideia do Império Português atinge o estado religioso»⁽¹⁸⁾.

A hora da acção ainda não chegou, mas quando ela chegar, com colónias ou sem elas⁽¹⁹⁾, virá certamente o homem, ou o super-homem⁽²⁰⁾ de força, que porá em prática a teoria política do Quinto Império, suavemente, se possível, violentamente, se necessário, eliminando os obstáculos que são esta gente de agora, monárquicos e republicanos⁽²¹⁾. «E a nossa grande Raça partirá em busca de uma Índia nova, que não existe no espaço, em naus que são construídas «daquilo que os sonhos são feitos». E o seu verdadeiro e supremo destino, de que a obra dos navegadores foi o obscuro e carnal ante-arremedo, realizar-se-á divinamente»⁽²²⁾.

V

Ao focar o pensamento filosófico de F. P. deparamos com uma dificuldade insuperável. Ele nunca teve «a necessidade de ser-ista de qualquer -ismo»⁽¹⁾. Notam-se, é certo, algumas tendências mais marcadas, mas não há uma posição definida, um sistema único. Há nele o seu quê do idealismo platónico; há nele muito da filosofia de Hegel, «essa catedral do pensamento», «exemplo único e eterno», como lhe chama; há nele uma verdadeira antecipação da metafísica da existência⁽²⁾ — mas há também, e sobretudo, pensamento próprio, original, Fernando Pessoa.

Não cuidaremos, em virtude do adiantado do artigo das considerações filosófico-jurídicas de F. P., em que ele se revele um jusnaturalista, ao admitir a existência de leis naturais, «leis fundamentais da vida», mas que ninguém sabe quais são e que pode ser que nada tenham de comum com as nossas ideias do que é bom e justo⁽³⁾.

Não cuidaremos, por igual, dos interessantes estudos de psicologia, individual e social, o que F. P. se dedicou, analisando, nomeadamente, certos fenómenos mais ligados à criação artística, como a emoção e as paixões⁽⁴⁾, a sensibilidade⁽⁵⁾ e a inteligência⁽⁶⁾, o instinto, o hábito e a intuição⁽⁷⁾. Nesta matéria unicamente queremos vincar, por um lado a sua ideia de que o que é verdade para a psicologia individual, o é também para a psicologia colectiva, porque permite compreender certas passagens do seu pensamento político e sociológico⁽⁸⁾; por

outro lado o seu expresso repúdio do Freudismo, sistema estreito e imperfeito, se bem que utilíssimo, na medida em que chamou a atenção dos psicólogos para o subconsciente e a nossa conseqüente qualidade de animais irracionais⁽⁹⁾; finalmente, esta mesma ideia, tantas vezes afirmada nos seus escritos e que tanta importância tem na economia do seu pensamento filosófico, a de que «o inconsciente ou subconsciente predomina sobre o consciente», o campo daqueles é muito maior do que o da razão e que, portanto, ao contrário do que pensava no século XVIII, «o homem, verdadeiramente é um animal irracional» — «nós somos, na acção, irmãos dos animais: instintos e não razões nos levam; sentimentos e não ideias nos conduzem»⁽¹⁰⁾.

Não cuidaremos ainda de toda a filosofia da vida que, em estreita ligação com a ideia atrás exposta, F. P. elaborou, com foros de sistema, a partir da noção de equilíbrio entre duas forças opostas, de intensidade praticamente igual, de integração e de desintegração, e que, afinal, são uma e a mesma força, a própria existência do organismo em que vivem e que, por formas diversas, sustentam⁽¹¹⁾.

Não cuidaremos, finalmente das suas considerações sobre metodologia filosófica⁽¹²⁾, nem das incisivas análises acerca das diversas espécies de ideais e das suas relações com o real, quer assinadas por F. P. ele próprio, quer por F. P.. Álvaro de Campos⁽¹³⁾, nem ainda dos seus pensamentos sobre a antinomia amor-vida⁽¹⁴⁾, ou sobre a cultura e a civilização, sua natureza, suas condições de desenvolvimento, progresso e aperfeiçoamento, e suas relações, entre si, ou com a própria vida, individual económica ou social⁽¹⁵⁾.

Um único assunto nos vai ocupar, não só pela importância que ele tem para o conjunto do pensamento filosófico de F. P., mas também por que ele constitui, por assim dizer, a chave de toda a sua personalidade literária⁽¹⁶⁾ revelada na obra heterónima ou ortónima. É o problema gnoseológico do conhecimento, em geral e abstractamente, por um lado⁽¹⁷⁾; é o problema da sinceridade metafísica, em concreto e pessoalmente, por outro.

Como pode, com efeito, saber o que realmente sente, ou pensa, ou é, quem tem a consciência nítida de, ao exprimi-lo, sofrer a interrupção daquela pessoa externa que cada um de nós tem em si, mais real, na vida, do que nós próprios, soma viva do que aprendemos, do que julgamos que somos e do que desejamos ser?⁽¹⁸⁾ Como pode, na realidade, saber se está a ser sincero, quem, no ano da sua morte ainda duvida da sua própria existência, ou da de qualquer coisa ou facto, exterior a nós?⁽¹⁹⁾

A resposta a estas interrogações, está em não haver resposta nenhuma. Tentemos, porém, compreendê-las, à luz do próprio pensamento que as sugeriu.

Inquérito ao 5.º ano

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA DEZASSETE

de uma vocação não é descobrir a perfeita realização «do ser ao serviço do bem-comum?» Fala-se do estímulo económico, da vontade de um conforto: o Monsaraz não lhe dá extrema importância nem admite a sua primazia. «Mas procurar não estar demasiado «preso à roda da fortuna» não quer contido dizer que não seja necessário um mínimo de estabilidade económica».

O António está um pouco perplexo e pensa em empresas, bancos, uma economia que o seduziu quando a estudar. É possível que resolva especializar-se em qualquer ramo económico e, então, se verá o seu último caminho.

Falo-lhe das Cooperativas de advogados, no que elas podem representar de melhoria, de maior liberdade. O Monsaraz não sente o problema muito nitidamente. Nunca pensou em advogar. Mas reconhece a utilidade da tentativa, o mérito do esforço. Pode ser a verdadeira via.

A Teresa ficou para o fim. Vem falar quase em representação. As raparigas vivem o problema de uma maneira diferente. A história é outra, incapacitadas para a magistratura, para a diplomacia, sentindo a barra em acanhamento, em estranheza que lhes transmite uma tradição social, um preconceito ainda vigente. A Teresa vem falar de tudo isso, com alguma melancolia quando lamenta o seu desejo impossível de um tribunal de menores, consequência de atenção aos problemas de uma juventude delinquente.

A advocacia satisfaz um gosto ao caso concreto, ao direito vivo e humano: as dificuldades, porém, duplicam para uma rapariga. Olham-na sem seriedade, pensam-na em ridículo, em cepticismo.

Que fazer, se não aproveitar as oportunidades, agarrar esta, aquela saída? Lembra-lhe a mania já denunciada, sempre presente no exemplo da mãe: a delinquência infantil. Nem só a julgar (no que a palavra tem de constructivo, de criador), caminho obstruído, se pode cuidar do problema. Há a investigação, o estudo, tanta coisa por fazer. A Teresa apoia o que dizemos, sempre pensou em dedicar-se a tudo isso. Foi essa a sua ideia inicial, o seu principal estímulo. Mas conta de uma legislação antiquada, que urge reformar, das condições primitivas do País no campo que se discute. É difícil perante todo o atrazo que se prolonga.

O silêncio, por vezes, é um argumento, uma explicação. A Teresa cala-se e percebemos que devolve parte da responsabilidade de uma futura escolha a uma oportunidade, uma espécie de acaso.

Passamos ao plano geral. Não vê, em muita gravidade, o problema de

CANSA SENTIR QUANDO SE PENSA

Cansa sentir quando se pensa.
No ar da noite a madrugada
Há uma solidão imensa
Que tem por corpo o frio do ar.

Neste momento insone e triste
Em que não sei quem hei-de ser,
Pesa-me o informe real que existe
Na noite antes de amanhecer.

Tudo isto me parece tudo.
É uma noite a ter um fim
Um negro astral silêncio surdo
E não poder viver assim.

(Tudo isto me parece tudo.
Mas noite, frio, negror sem fim,
Mundo mudo, silêncio mudo —
Ah! nada é isto, nada é assim!)

FERNANDO PESSOA

EXCERTO DE UM POEMA

Ah, perante esta única realidade que é o mistério,
Perante esta única realidade terrível — a de haver uma realidade,
Perante este horrível ser que é haver ser,
Perante este abismo de existir um abismo,
Este abismo de a existência de tudo ser um abismo,
Ser um abismo de simplesmente ser,
Por poder ser,
Por haver ser!
— Perante isto tudo como tudo o que os homens fazem,
Tudo o que os homens dizem,
Tudo quanto contruem, desfazem ou se constroi ou desfaz através deles

Se empequena!

Não, não se empequena... se transforma em outra coisa —
Numa só coisa tremenda e negra e impossível,
Aquilo que faz que haja deuses e Deus e Destino,
Aquilo que faz que haja ser para que possa haver seres,
Aquilo que subsiste através de todas as formas
De todas as vidas abstratas ou concretas,
Eternas ou contingentes,
Verdadeiras ou falsas!

Aquilo que, quando se abrangeu tudo, ainda ficou fora,
Porque quando se abrangeu tudo não se abrangeu por que é um tudo,
Por que há qualquer coisa, por que há qualquer coisa, por que há
[qualquer coisa!

Minha inteligência tornou-se um coração cheio de pavor,
E é com minhas ideias que tremo, com a minha consciência de mim,
Com a substância essencial do meu ser abstracto
Que sufoco de incompreensível,
Que me esmago de ultratranscendente,
E deste medo, desta angústia, deste perigo de ultra-ser,
Não se pode fugir, não se pode fugir, não se pode fugir!

Cárcere do Ser, não há libertação de ti?
Cárcere de pensar, não há libertação de ti?

ÁLVARO DE CAMPOS

uma perfeita absorção dos recém-formados. Deixe-se Lisboa, cidade demasiado amada, e tudo se simplificará. A província, o resto do país, pode absorver um largo contingente de licenciados. Que se tenha em conta a sua presença, a sua virtualidade.

Isso é parte da questão e sugerimos as cooperativas. A Teresa apanha a ideia, fala das Companhias de Advogados, nos E. U. A., na Inglaterra. As vantagens são evidentes: adquire-se uma mais rápida experiência, em contacto com profissionais mais antigos; existe a possibilidade de uma especialização por grupos de advogados, de acordo com preferências ou aptidões individuais. Atinge-se um trabalho mais útil, uma maior eficiência — uma confiança mais tenaz.

* * *

Arrumam-se os gestos como os livros no fim das aulas, as posições: a conversa acabou. Fica o que foi dito, todas as conclusões que se advinham, o esquema, a estatística que se não quis traçar. Há outra vida, métodos diferentes. O que se lê, isso que se falou, que se muda em escala mais genérica, isso basta e isso aí está.

F. F. G.

PEQUENA ANTOLOGIA DE FERNANDO PESSOA

Inquérito Universitário

Como possivelmente é já do vosso conhecimento, as Direcções Gerais da J. U. C. e J. U. C. F. lançam, brevemente, um inquérito aos universitários de todo o país.

É a segunda vez que isso é feito. A primeira foi-o antes do Congresso da JUC e JUCF, em 1953.

O Inquérito versa os aspectos essenciais em que se desenvolve a vida universitária: problemas de estudo, preparação profissional, situação cultural, dados económico-sociais, e ideológicos e religiosos.

O seu fim é dar a todos os que trabalham pela Universidade uma visão concreta e tanto quanto possível segura, dos problemas actuais do estudante universitário. E esta visão só poderá atingir-se através desta recolha de elementos objectivos, por meio dum estudo como o que se quer levar a efeito.

Com a publicação dos resultados do Inquérito, que se seguirá à sua recolha e estudo, disporão pois todos os organismos para-universitários de dados fundamentais à sua acção.

O Inquérito realiza-se por amostragem. É pois essencial que as pessoas escolhidas colaborem, preenchendo-o e devolvendo-o de acordo com as instruções que serão fornecidas. Caso contrário a amostragem não será representativa e o Inquérito perderá o interesse.

Pedimos a boa colaboração.

As Direcções da JUC JUCF

IX POEMA DO «GUARDADOR DE REBANHOS»

Sou um guardador de rebanhos,
O rebanho é os meus pensamentos
E os meus pensamentos são todos sensações,
Penso com os olhos e com os ouvidos
E com as mãos e os pés
E com o nariz e a boca.

Pensar uma flor é vê-la e cheirá-la
E comer um fruto é saber-lhe o sentido.

Por isso quando num dia de calor
Me sinto triste de gozá-lo tanto,
E me deito ao comprido na erva,
E fecho os olhos quentes,
Sinto todo o meu corpo deitado na realidade,
Sei a verdade e sou feliz.

ALBERTO CAEIRO

CADA DIA SEM GOZO NÃO FOI TEU...

Cada dia sem gozo não foi teu
Foi só durares nele. Quanto vivas
Sera que o gozes não vives.

Não pesa que ames, bebas ou sorrias:
Basta o reflexo do sol ido na água
De um charco, se te é grato.

Feliz o a quem, por ter em coisas mínimas
Seu prazer posto, nenhum dia nega
A natural ventura!

RICARDO REIS

Fernando Pessoa

CONTINUAÇÃO DA PÁG. OITO

passiva, pois o grupo, a que pertenciam nomes como Luís de Montalva, Cortes-Rodrigues, Alfredo Guirado, Mário de Sá Carneiro, Santo Rito Pintor, Amadeu de Sousa Cardoso, etc., ensaiava já a originalidade de outros esmos. Fernando Pessoa dá o tom a um grupo. Assim, é um poeta que, «Panis» (1919), que serve de baptismo ao Paulismo, designação de uma poesia estética (mais do que teoria ou corrente) que se traduz num inter-sensualismo imagístico com raízes ainda no simbolismo e decadentismo. Ao Paulismo se seguem o Interseccionismo (interpenetração de planos da consciência e das sensações numa visão múltipla do real subjectivo e objectivo, de que «Chuva Oblíqua» (1914) de F. Pessoa é um exemplo típico), o Futurismo e o Sensacionismo (cf. «Ode Triunfal», «Ode Marítima» e «Saudação a Walt Whitman», de Álvaro de Campos), etc. Todos estes modismos literários encontram diversas expressões nos vários membros do grupo, em muitos deles superficialmente utilizados como meros expedientes formalísticos. A personalidade já vincada, amadurecida e profundamente singular de F. Pessoa, se a tais processos aderira e mesmo os fomentara num ardor momentâneo de comunhão com o grupo, encontrava-se para além dessa agitação que tendia por vezes a degenerar em blague para épater o «lepidóptero burguês» (expressão pitoresca de Pessoa), como virá a confessar em carta a Cortes-Rodrigues (1914). Por essa altura se situa aliás a génese dos heterónimos, que iria ter influência decisiva na obra poética de Pessoa. A sua solicitação nessa época ia no entanto toda para a obra comum que o grupo procurava realizar e projectar na vida literária nacional. Em 1915 aparece finalmente o 1.º número do «Orpheu», que seria, além da primeira publicação colectiva do grupo, a sua consagração negativa, pelo movimento de protestos, entre humorísticos e sérios, a que deu lugar no ambiente lisboeta, principalmente na imprensa. Verdadeiro escândalo, impôs-se no entanto como momento culminante duma pretendida revolução que abalasse a mediocridade e estagnação da literatura dominante da época. Passados meses, o 2.º número do «Orpheu» veio prolongar esta agitação e dar-lhe já um carácter não de simples aventura mas de estruturação e homogeneidade de movimento, o que provocou da parte de certos sectores (políticos e jornalísticos) uma campanha contra os seus elementos, que veio a provocar uma deserção de quase todos eles, através de desmentidos públicos. Sá-Carneiro, um dos esteios de «Orpheu», pela sua amizade especialmente íntima com F. Pessoa, parte para Paris, onde virá a suicidar-se. E «Orpheu» não mais se publicará, apesar de preparado e anunciado um 3.º número. Ele fica no entanto

como símbolo máximo de uma geração que, para além das personalidades altas reveladas, como um Sá-Carneiro, um Almada Negreiros, um Fernando Pessoa, teve o mérito de promover uma actualização da nossa literatura e arte a um nível europeu — sem entrar em discussão agora acerca das suas limitações, frustrações e impasses que o condicionamento do momento histórico lhe demarcou. Os reflexos desta fase em F. Pessoa, que aqui nos interessam especialmente e nos obrigaram a uma mais demorada atenção, serão profundos, mau grado a superação do que de circunstancial e não sincero (na acepção que a sinceridade toma em Pessoa) nela veio confesadamente mais tarde a reconhecer.

Acabado «Orpheu», perdido Mário de Sá-Carneiro, desligada a camaradagem dos companheiros literários, F. Pessoa refugia-se na construção, lenta e paciente, da sua obra, cujos germes centrais já estão nessa altura todavia realizados. A sua biografia, daí por diante, pode resumir-se na sua colaboração sucessiva em várias revistas e iniciativas literárias mais ou menos efémeras, na tentativa de ordenação da sua obra poética (de que no entanto à data da sua morte só estará publicada a «Mensagem», além dos poemas ingleses), na reflexão crítica e no ensaísmo avulsos, que deixou espalhados por artigos, manifestos e notas, muitas delas só póstumamente publicadas. O seu nome aparece ligado mais salientemente à publicação das revistas «Portugal Futurista» (1917), «Contemporânea» (1922) — tentativa de revivência do espírito de «Orpheu» — e «Athena» (1924) — esta, principalmente, obra da maturidade do poeta, que nela revelou o principal dos seus heterónimos. Finalmente, o aparecimento da «Presença» (1927) vem contribuir para a revelação definitiva de Pessoa como grande figura literária por uma geração que se pretendia, dentro de um espírito mais estruturado e com um ideário mais amplo e actualizado, continuadora da geração de «Orpheu». E Fernando Pessoa morre em 1935, quando a sua obra saía de um limbo de iniciados para a sua projecção nas gerações subsequentes que, dentro de outro condicionamento e problemática, lhe foram tributárias de uma adesão ou crítica, quase sempre polémicas, contraditórias e interessadas.

Esquemático, a traços gerais, o húmus histórico, social e pessoal em que se enraizou a obra de F. Pessoa, e que é essencialmente a uma penetração crítica desta, detenhamo-nos agora no que mais importa para aqui — a sua poesia.

Como se sabe, a obra poética de Pessoa reparte-se por diversos heterónimos, além do ortónimo Fernando Pessoa: Alberto Caeiro, Ricardo Reis e Álvaro de Campos — para só falar nos principais, dado que outros heterónimos menores e ocasionais nela aparecem. Tem sido à volta do problema da explicação da personalidade do poeta em função dos heterónimos — ou vice-versa — que os críticos e estudiosos de Pessoa têm incidido com

particular insistência, nem sempre certamente. Ele próprio, em vida, contribuiu para que esse problema aparecesse entre esclarecido e misterioso, simultaneamente, através da semi-desvendação que fez da respectiva génese e que teve muito de mistificação consciente. Despersonalização psíquica? Unidade ou diversidade? Sinceridade ou insinceridade na multiplicidade? Simples dramatização poética, ou verdadeiro «drama em gente»? Interrogações que têm preocupado os seus exegetas e que têm recebido as mais diversas respostas, ao sabor dos pontos de vista ideológicos e estéticos de cada um. No entanto, nem sempre se tem buscado numa análise da poesia de Pessoa, no seu conteúdo intrínseco como na sua adequação ao fundamental da personalidade do poeta e à sua situação num dado momento histórico, o seu significado original e típico mais profundo. A complexidade e riqueza deste poeta único não se compadecem com uma crítica psicológica, esteticista ou sociológica unilaterais e esquemáticas, mas implica uma apreensão que integre na sua realidade dialécticamente viva a obra, o homem e o tempo que entre si se participam.

Tomemos agora cada um dos heterónimos, começando por Fernando Pessoa ele — mesmo.

Na poesia assinada como o seu próprio nome, encontramos, além do caso especial da «Mensagem», o que de mais intimista e irredutivelmente pessoal se projecta no seu lirismo, em que a emoção se desdobra em razão («o que em mim sente está pensando»; «só o meu pensamento está sentindo»), numa descida à subjectividade como, na sua imagem poética, um «novelo enrolado para o lado de dentro». A problemática característica de Pessoa acha-se aqui insistente. O descontro do ser e do viver («entre o que vivo e a vida/ entre quem estou e sou / vivo numa descida, / descida em que não vou»), a nostalgia da unidade da consciência e da inconsciência («ah! ter a alegre inconsciência / e a consciência disso»), a cisão entre a vontade e a acção («tudo o que faço ou medito / fica sempre na metade; / querendo, quero o infinito, / fazendo nada é verdade»), a dialéctica da sinceridade e do fingimento («o poeta é um fingidor...»), a disponibilidade desembocando na inutilidade de tudo («p'ra quê pois afeição / esperança / se perco, logo / que as uso a causa p'ra as usar / se tê-las sabe a não as ter?»), a incompatibilidade entre o eu e os outros («ah! ser os outros! se eu o pudesse / sem outros ser!») — eis alguns dos seus LEIT MOTIVS exemplificativos. E tudo isto se exprime através duma emoção oscilando entre o sentimento e o desencanto, a lucidez e a fluidez da sensibilidade, numa cadência de música e de ritmo que é sem dúvida do que nessa poesia mais atrai. Nela se encontram também o Paulismo e o Interseccionismo do momento órfico («Paúis» e «Chuva oblíqua») e muito do que se irá detectar nos heterónimos e já com eles coexiste. Com efeito, o mesmo

terreno de contradições sustentadas pelo absurdo e nele e por ele se justificando, que é típico de Pessoa, está essencialmente aqui. Talvez porque a poesia ortónima participe colateralmente de tudo o que o poeta não pôde ou não soube emprestar às suas personagens exteriores. De resto, os pontos de contacto, as afinidades, a intersecção (para usar um termo caro a Pessoa) dos heterónimos é, para além das peculiaridades substanciais e formais de cada um, discernível a uma análise cuidada da sua génese e do seu núcleo aglutinador — a própria personalidade do poeta na sua evolução mental e estética, se de evolução se pode falar («não evoluo, viajo», disse ele de si próprio).

Quanto à «Mensagem», único livro publicado em vida do autor, reúne, num fundo patriótico e simbólico que, contra o que por vezes se tem pretendido, tem uma raiz exterior a um nacionalismo programático e ideologicamente comprometido, uma poesia que participa das tendências ocultistas e proféticas que dominaram muito da vida espiritual de Pessoa. As figuras históricas aparecem como um pretexto à definição duma realidade mítica subjacente à missão do povo português, que no sebastianismo alimentado por Bandarra e pelo P. António Vieira encontra a sua expressão suprema, e de que ele, Fernando Pessoa, pretende insinuar-se o arauto presente, deixando-nos suspenso do seu «aviso»: «Tudo é incerto e derradeiro. / Tudo é incerto, nada é inteiro. / Ó Portugal, hoje és nevoeiro... / É a Hora!» Só um facciosismo de curtas vistas poderá enxertar neste contexto uma contemporânea adesão de F. Pessoa a movimentos alheios à sua esotérica personalidade, apesar da filosofia política meramente especulativa inserta em alguns dos seus ensaios sociológicos. Mas ainda aqui a ambiguidade do poeta o acabou por traír...

De F. Pessoa transitemos para Alberto Caeiro. Este heterónimo representa, no esquema de coordenadas das personagens poéticas de Pessoa, uma posição de ponto de referência significativo, pelo seu próprio caso-limite, como veremos. Aliás, o poeta por diversas vezes pretende inculcar uma espécie de magistério de Caeiro sobre os outros heterónimos (Campos e Reis, em notas críticas, apelidam-no de «mestre»). Alberto Caeiro intenta exprimir um naturalismo extremo («fui o único poeta da Natureza», diz de si próprio), uma concepção da objectividade pela redução do conhecimento às sensações («eu não tenho filosofia, / tenho sentidos»; «penso com os olhos e os ouvidos»), uma negação das filosofias metafísicas, místicas e ocultistas («há metafísica bastante em não pensar em nada»; «o único sentido oculto das coisas / é elas não terem sentido oculto nenhum»; «os poetas místicos são filósofos doentes»), um alheamento do humanitarismo social («que me importam a mim os ho-

CONTINUA NA PÁG. CATORZE

Fernando Pessoa

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA TREZE

mens / e o que sofrem ou supõem que sofrem? / Sejam como eu — não sofrerão»; «haver injustiça é como haver morte. / Eu nunca daria um passo para alterar / aquilo a que chamam a injustiça do mundo», enfim, um estilo de vida resumido à simplicidade de existir («a simplicidade divina / de ser todo o meu ser exterior»), à «aprendizagem de desaprender», à recuperação da INOCÊNCIA perante a realidade («a espantosa realidade das coisas / é a minha descoberta de todos os dias»; «a única inocência (é) não pensar»). Todos os poemas de Caetano são uma glosa, repetida e parafraseada de mil maneiras, desta «filosofia» que se reclama antifilosófica — sendo, no entanto reconhecida como tal pelo poeta num escrito atribuído a Ricardo Reis, em que afirma que os seus poemas (de Caetano) são «rigorosamente unificados por um pensamento filosófico que não só os coordena e os concatena, mas que ainda mais, prevê objecções, antevê críticas». No entanto, esta pretensão de Alberto Caetano é desmentida pela sua própria poesia, em que surgem, como ratoeirias, aqui e ali, contradições flagrantes à sua objectividade naturalista e anti-metafísica, na própria substância de certas imagens poéticas de que não pode prescindir. É verdade que, para o explicar, o poeta as atribui a estados doentes do próprio Caetano — expediente destinado a encobrir a propensão afinal característica do seu temperamento para uma problematização da contradição de tudo... E apesar de Pessoa afirmar que Caetano «foi o único poeta inteiramente sincero do mundo», apresentando-o como protótipo pois da sinceridade na aceção do poeta, esta poesia aparece-nos como voluntária e pensadamente construída na sua pretensa espontaneidade. A disponibilidade de F. Pessoa projecta-se aqui uma das direcções possíveis, levada às suas últimas consequências — por isso chamámos a A. Caetano um caso-limite. Ele é uma espécie de contraponto de toda a restante heteronímia, embora as suas sugestões se encontrem aqui e ali noutros heterónimos, principalmente em R. Reis.

Enquanto para Caetano o problema do conhecimento e da vida se resolvia por um regresso à objectividade das sensações, sinónimo para ele de naturalismo, Reis exprime a concepção de um ideal estético como realização humana. Que esse ideal, em R. Reis, se cristalice numa imitação do classicismo horaciano, em odes laboriosamente metrificadas, numa contentação formal rigorosa — é significativo. A aparente espontaneidade formal de Caetano, como ao versilivismo de Campos, substitui-se uma inspiração «alta», na qual o pensamento «súbdita frase o busca / e o escravo ritmo o serve». Não se trata de uma simples atitude formal, mas de um conteúdo intrínseco essencial. R. Reis propõe-nos uma solução

estética para a vida: deixemos os deuses em paz, deixemos os homens e os seus problemas («que os deuses me concedam que, despido / de afectos, tenha a pura liberdade / dos píncaros sem nada»), e cumpramos-nos na aceitação do que somos («abdica / e sê rei de ti próprio»; «não tenhamos melhor conhecimento / do que nos coube que de que nos coube. / Cumpramos o que somos. Nada mais nos é dado»). Reste-nos apenas o gozo calculado do prazer e da beleza («circunda-te de rosas, ama, bebe / e cala. O mais é nada»; «quanto vivas / sem que o gozes não é vida»), a fruição suprema da arte e da poesia. E o seu desejo de posteridade resume-se em conquistar um «seguro assento na coluna firme / dos versos em que fico»... É claro que, como dissemos, neste hedonismo e esteticismo aflora por vezes o sensualismo de Caetano. Mas aqui a nota dominante é a do sensualismo como sublimação instintiva e não como modo de conhecimento, o que acentua a radical diferença de ambos.

Finalmente, temos Álvaro de Campos. Duas faces essenciais toma a sua poesia: por um lado, o futurismo e sensacionismo da «Ode Marítimas», «Ode Triunfal» e «Saudação a Walt Whitman», em que a exaltação da máquina, do progresso, da vida e da aventura moderna do homem é feita numa desbordante torrente de invocações e imagens, tomando como valores em si tais realidades, acima de qualquer implicação social ou atitude moral, de modo a quase chegar ao extremo da sua desumanização; por outro, a meditação sobre o sentido da vida, nascida no próprio seio da euforia das forças e potencialidades do homem, que o leva a pôr em causa a razão de ser última da existência, perante a conclusão final da inutilidade de tudo, desde o pensamento corporizado nos sistemas filosóficos mais elevados à simples realidade quotidiana («Passagem das Horas», «Tabacaria») — meditação que se centra, fundamentalmente, na sua frustração pessoal. O destino individual do poeta, a sua disponibilidade e a sua simultânea renúncia de todos os caminhos percorridos, de todas as soluções tentadas (ou a tentar), confunde-se no entanto com o destino universal de que ele faz parte — e a consciência disso nasce-lhe dum facto tão banal como, por exemplo, um homem a entrar numa tabacaria... Intercalada nesta meditação retomada de várias formas, uma nostalgia da vida simples e humana dos outros («só humanitariamente é que se pode viver / ... / só assim, ó noite, e eu nunca poderei ser assim!»), da felicidade da infância («ó meu passado de infância, boneco que me partiram!»), ao mesmo tempo que a confissão da sua baixaza de todos os instantes vulgares («eu tantas vezes reles, tantas vezes porco, tantas vezes vil / ... / — «Poema em linha recta»), põem em acento dramático e particularmente sincero (no sentido usual e no do próprio Pessoa) na poesia de Álvaro

de Campos, que a torna a mais documental talvez da sua personalidade. O estilo discursivo, de amplo fôlego e largueza, bem como o tom de fala coloquial e próxima, que formalmente caracterizam esta poesia, e que tão grande influência haviam de exercer nas gerações posteriores e ainda actuais, adaptam-se ao seu conteúdo e tornam mais acessível a receptividade comum da sua profunda sensibilidade.

E assim se fecha o ciclo dos heterónimos. Restam os «Poemas Dramáticos», que representam como que a ambição de dramatização para que sempre tendeu a poesia de Pessoa, e em que as suas reflexões filosóficas ora incarnam em personagens como as veladoras do «drama estático» «O Marinheiro», ora em monólogos em forma de meditação e breves diálogos poéticos («O Primeiro Fausto»). Eles demonstram, no entanto, a incapacidade de Pessoa para corporizar em forma dramática exterior ao seu próprio «drama em gente», isto é, em personagens vivas movendo-se numa dada situação objectiva, as suas potencialidades expressivas.

Quanto aos poemas ingleses («35 Sonnets», «English Poems», «Inscriptions» e «Epithalamium») não temos deles o conhecimento linguístico que nos permita abordá-los aqui.

Tentando agora, a partir dos resultados de uma análise (aqui forçosamente limitada) dos vários aspectos da sua obra poética, bem como da sua personalidade projectada nas diversas figuras que acabamos de percorrer, uma visão de conjunto que procure determinar o essencial do caso de Pessoa, eis-nos voltados ao problema da sua unidade. Estaremos ou não perante uma verdadeira DES-PERSONALIZAÇÃO, isto é, uma criação de entidades poéticas com uma vida e realidade autónomas, no sentido de que a cada uma delas corresponde uma específica concepção humana e estética sincera e válidamente assumida? Que Pessoa, na sua tendência não plenamente realizada para uma objectivação dramática, tenha dotado os heterónimos de uma biografia própria, de um tipo humano diferenciado, não passa de uma FICÇÃO que só pode ser sintomática dum seu processo especial de criação poética, e não da sua conformação íntima mais profunda. O desdobramento psíquico que por várias vezes também insinuou é por outro lado uma hipótese que se não compadece com um conhecimento do seu carácter essencial, através das manifestações que dele se nos revelam. Mas é pela atitude espiritual subjacente a essa diversidade e que a domina, pela sua posição mental e estética, situada num determinado condicionamento e sobre ele reagindo, que segundo pensamos se explicam, desde que compreendidos na sua intrínseca conexão, os aspectos divergentes e contraditórios da obra de Pessoa. Partir dela para o seu tempo e raízes, a sua dimensão individual, social e histórica, ou partir destes para ela, são dois métodos que julgamos fecundos e se

completam numa reconstituição da sua realidade inteira.

Uma característica fundamental de Pessoa parece-nos ser, como acentuámos repetidas vezes, a DISPONIBILIDADE, a predisposição para uma adesão a múltiplas visões e concepções do mundo e da vida, ao mesmo tempo que a PROBLEMATIZAÇÃO, a dúvida sistemática, a necessidade de tudo pôr em questão — isto é, no fundo, a incapacidade para aderir plenamente a quaisquer daquelas visões e concepções do mundo e da vida que se lhe apresentavam como possíveis. Cada uma das suas pretensas personalidades, incarnadas nos heterónimos, não é mais do que uma cristalização de algumas das várias e sucessivas opções que o solicitaram, cada uma se contradizendo intimamente e contradizendo as outras, como soluções adiadas do seu insólvel caso. Tais contradições, no entanto, não são momentos provisórios de uma evolução que dialécticamente se resolvam numa superação progressiva. Elas são antes queridas e alimentadas pelo poeta como insuperáveis, como alheias a qualquer sentido que as determine. Daí o seu desembocar inevitável no terreno do ABSURDO, como atitude permanente e conscientemente cultivada pela sua personalidade, sob a aparência de cada uma das concepções e posições típicas dos heterónimos. Esta atitude é, todavia, como lucidamente o mostrou Mário Sacramento no seu livro «Fernando Pessoa, poeta da hora absurda» (para além de algumas conclusões suas a que não aderimos), mais do que uma simples característica mental subjectiva de Pessoa. Ela reflecte, com um carácter particularmente original que o seu caso na verdade assume, uma dada situação histórica do homem e do pensamento europeu — situação de crise, que entre nós tomou determinados aspectos sociais, políticos e ideológicos já acima apontados.

No dobrar do séc. XIX para o séc. XX assiste-se, com efeito, como consequência da agudização das contradições duma estrutura económico-social que tinha atingido a sua fase de consolidação, a uma desagregação dos correspondentes valores que a tinham informado na sua fase de ascensão e progresso. Aos grandes sistemas filosóficos que o racionalismo idealista, nas suas diferentes correntes e teorias, tinha criado como ambiciosas cúpulas, sucedem-se as filosofias do irracionalismo, do desespero, do absurdo, do intuícionismo. (Nietzsche, Schopenhauer, Kierkegaard, Bergson, etc.), que, como denominador comum, põem em causa a capacidade da razão para resolver os problemas humanos fundamentais. «Morta» a razão, está aberto o caminho para todas as disponibilidades, para todas as opções, que o pensamento, a arte e a literatura da época documentam bem. E da disponibilidade à evasão através do absurdo que sustenta a inviabilidade dessas diversas opções — não vai senão um passo. A obra de Pessoa,

CONTINUA NA PÁGINA QUINZE

NOTICIÁRIO

— Em nove Faculdades dependentes da Universidade de Buenos Aires, realizaram-se eleições a fim de renovar a representação estudantil nos Conselhos Escolares.

— Realizou-se na Argentina a 11 Conferência de Ciências Económicas. Nomeadamente, foi recomendado orientar o ensino da Economia num sentido primordialmente humanista.

— Na Universidade de Heidelberg está em criação um Instituto de países em desenvolvimento, fomentará o intercâmbio dos estudantes desses países e formará jovens alemães para neles actuar.

— Em Outubro deste ano começará a funcionar, na Universidade de Nova Gales (Austrália) a transmissão de cursos pela Rádio.

— A Comunidade de Trabalho das Organizações Estudantis

Católicas organizou em Viena, de 24 a 27 de Novembro p. p., uma semana de estudos sociais cujo tema foi: «A Responsabilidade ante o estado e a Sociedade.»

— De 25 de Janeiro a 1 de Fevereiro de 1961 efectuou-se em Karachi uma Conferência Universitária Internacional, na qual os especialistas de Educação dos países participantes discutirão os problemas da Educação Superior.

— A partir do verão de 1961 passará a funcionar, em Amsterdão, um Hotel de Turismo Estudantil, realização dos Estudantes.

— Organizado pela União Europeia do Teatro Universitário, efectuou-se, em 1960, o 11 Festival Internacional do Teatro Universitário de Erlangen.

— A Associação Académica vem promovendo este ano festas quinzenais de convívio, motivo de encontro de estudantes de Direito e outras Faculdades.

Nelas integradas: uma excursão a Coimbra, com colóquio, Sarau Desportivo, Cultural e Festa, em 4 e 5 de Fevereiro; em 5 de Março, um passeio fluvial à Lezíria.

— No dia 19 de Janeiro realizou-se no Instituto Superior Técnico um jantar de confraternização entre professores e alunos da Faculdade de Direito, procurando-se fomentar um clima de melhor compreensão e conhecimento mútuo.

— O Grupo cénico de Direito está ensaiando «A cantora careca» de Ionesco, que será reposta depois do êxito alcançado no ano pasado. Projecta-se uma «tournée» pelo país, enquanto se preparam outras peças: «A terra que o coração deseja» de Yeats; «O borrão» de Augusto Sobral; e talvez «A lição» de Ionesco.

AS COOPERATIVAS DE ADVOGADOS

A Associação Académica da nossa Faculdade, continuando a realização de uma ideia surgida no ano lectivo anterior, pretende, este ano, trabalhar de uma maneira mais positiva, já que o caminho conducente às cooperativas de advogados, está traçado.

Existem organismos similares no estrangeiro, de várias formas e tipos. A ideia que, entre nós, apareceu, a de um organismo de inter-ajuda de advogados, foi a que mais se coadunava com a inspiração do nosso meio social, a que mais correspondia às necessidades do recém-formado que pretende exercer a advocacia não de forma lucrativa mas apenas remuneradora do seu trabalho.

O recém-formado é colocado na situação paradoxal de ter de arcar com despesas certas à custa de receitas ocasionais e, na maior parte dos casos, insuficientes. Agindo só num mundo que o não conhece e que, portanto, não pode ou teme pedir-lhe serviços, terá, então, a não ser que goze de situação privilegiada, de desenvolver uma qualquer actividade desviada da sua específica formação universitária.

Este processo descrito, supõe um vício na Escola, pois ela não sabe adaptar a gente que prepara às necessidades sociais e

não fornece sequer um meio seguro de avaliação dessas mesmas necessidades.

Haverá advogados a mais? As nossas dificuldades de emprego nada dizem enquanto houver a suspeita de existência de uma multidão dos que perdem os seus direitos ou não defendem os seus interesses por falta de meios, suspeita que a estatística dos que aparecem pedindo patrocínio gratuito, poderá dar uma indicação mais utilizável.

A questão do emprego dos recém-formados em Direito que pretendam dedicar-se à advocacia, não é tão complexa, entretanto, para que não tenha solução adentro de uma ideia cooperativa. Entendeu, assim, uma comissão da nossa A. A., integrada na secção social, e trabalhando com um grupo do recém-formados ainda não definitivamente constituído, lançar-se ao trabalho e, visto que o problema tem incidências na legislação actual (v. g. Estatuto Judiciário), fundamentar convenientemente o seu parecer. Neste sentido, já se escreveu para alguns organismos universitários europeus, pedindo informações sobre os cursos, acesso às profissões, dados sobre cooperativas ou organismos similares. Ter-se-á, assim, uma visão aproximada da distribuição do licenciado em Direito nos sectores público e privado.

A A. A. pensa, com esta sua iniciativa, assumir o papel de catalizador de aspirações e esforços e preencher o fosso que separa a Escola da vida. C. R.

Fernando Pessoa

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA CATORZE
na sua complexidade e riqueza, é típica e reveladora deste momento da consciência em crise. Assim se iluminam muitas das interrogações levantadas pela sua personalidade original — una e única na sua multimoda expressão.

Como explicar, para além deste circunstancialismo, a actualidade de Fernando Pessoa? Parece-nos que, antes de mais, ela resulta da permanência de uma situação de encruzilhada em que ainda nos encontramos, apesar de hoje as perspectivas da sua superação se apresentarem muito mais prementes e imediatas. A lucidez de penetração da rarefação de valores de uma condição social que persiste é uma solicitação permanente da sua poesia. A sua profunda atracção reside na forma como exprime uma crítica duma mentalidade e sensibilidade que vai lentamente e inexoravelmente perdendo o seu sentido, mas de que Pessoa não intuiu nem compreendeu consequentemente porque talvez o não pudesse, a morte inevitável — e ao mesmo tempo o nascimento de um mundo de relações humanas em que uma mentalidade e sensibilidade de novo tipo sejam possíveis.

Saint = John Perse PRÉMIO NOBEL

Do que se dirá indemonstrável, pedem-nos conta: a necessidade, a urgência da poesia. Uns falam de uma idade mecânica, de um eficaz humanismo, de um espaço para conquistar realmente.

Vem Perse, poeta:

«Comme celui qui dit à l'émissaire, et c'est là son message: «Voilez la face de nos femmes; levez la face de nos fils; et la consigne est de laver la pierre de vos seuils... Je vous dirait tout bas le nom des sources où, demain, nous baignerons un pur courroux.»

Et c'est l'heure, ô Poète, de décliner ton nom, ta naissance, et ta race...»

Os suecos escolhem a poesia, a verdade onde existe mais intima, a verdade onde existe mais pura, mais verdade.

F. F. G.

ENTREVISTA

com

Dr. JOÃO E. DA SILVA

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA CINCO

afinal é, a sua possível solução não poderá deixar de estar ligada à evolução geral da estrutura económica do País; o que quer, desde logo, dizer que são inconcebíveis, neste campo soluções por decreto. Só com o aumento progressivo da industrialização, inclusivamente a da agricultura que possibilitará a descompressão dos grandes centros (principalmente Lisboa e Porto) se poderá vislumbrar o alargamento do horizonte de oportunidades sociais do licenciado em Direito que quer dedicar-se à advocacia.

No que diz respeito, por outro lado, ao carácter alcatório dos resultados da profissão, enquanto se trata de uma profissão liberal, não vejo que se possa, ou deva sequer, pensar em qualquer pseudo-tentativa de solução: trata-se afinal do risco que tem que correr e do preço que tem que pagar a vigência da liberdade profissional.

Não quero, porém, deixar de acentuar que só quando estejam dadas as condições económicas gerais que, de passagem mencionei, se poderá estar seguro de uma selecção de profissionais verdadeiramente racional. Só em igualdade de base, podem sobressair as desigualdades de mérito.»

O PROBLEMA DO RECÉM-FORMADO

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA UM

criados numa perspectiva de vida, em que o licenciado em Direito era o indivíduo que, sabendo pouco de muitas coisas, se preparava para ganhar muito dinheiro em qualquer lado, trabalhando em actividades em que a sua pouca competência fosse suprida pela incapacidade dos que, tendo tal direito, lhes poderiam exigir responsabilidades. E foi, certamente, na mira de uma vida próspera, que uma larga parte dos estudantes actuais da nossa Faculdade de Direito transpôs as portas do Paço de Sant'Ana. Enganaram-se. O mundo, a pouco e pouco, graças a Deus, vai mudando, e o licenciado em Direito começa a ser recusado em muitos sectores, particularmente o económico, em que há uns anos encontraria um repousante lugar. Tal não é, porém, em meu entender, sintoma de crise; é antes obra de justiça.

O que é mais doloroso verificar é que, no mesmo sentido e pelas mesmas razões por que os outros sectores da actividade vão afastando os maus técnicos, o sector da actividade jurídica refinou nas suas exigências e tem hoje a *audácia* de pedir aos indivíduos que emprega, uma boa formação técnico-jurídica. E na medida em que o licenciado não possa responder a essa *audácia*, começa a sua crise.

II

Não obstante outras circunstâncias, a que adrede nos referiremos, influem nesta crise do licenciado, o certo é que, basicamente, ela se filia em duas causas que são eficientes: primeira, o número elevado de alunos que frequentam o curso de Direito; segunda, a má preparação, resultado do mau sentido do ensino ministrado, com que os jovens abandonam a Faculdade de Direito.

Assim, se analisarmos o ritmo de frequência da Faculdade de Direito de Lisboa, verificaremos que, enquanto no decénio 1940-1950, no número de alunos inscritos na Faculdade se operou um crescimento da ordem dos 32%, no decénio 1950-1960, o grau de crescimento foi de, aproximadamente, 107%. A frequência da Faculdade de Direito mais que duplicou.

Dos 900 alunos que cursaram a Faculdade em 1954-1955, cerca de 350 frequentaram o 1.º ano mas, cinco anos volvidos, prazo normal de uma licenciatura em Direito, apenas 110 concluíram o curso, o que integra uma percentagem da ordem de 31%.

Duas conclusões se poderiam tirar: ou o nível de aproveitamento é muitíssimo fraco, ou os requisitos exigidos aos licenciados são de tal modo elevados

que poucos o atingem. Neste último caso, restar-nos-ia a satisfação do bom nível geral dos licenciados, pois a peneira era apertada.

Simplemente, é bem verdade que, desse mesmo curso, tomado como mero exemplo, dos 110 alunos que o concluíram, apenas 25 obtiveram médias gerais ed aproveitamento superiores a 12 valores. Os restantes não ultrapassaram tal média.

Sabemos bem quanto difícil é classificar; o certo é que o nível geral de aproveitamento que, em princípio, é o melhor índice dos licenciados, é muito baixo. Daí que o grupo de indivíduos que anualmente se apresentam, formados em Direito, ao concurso social em que a vida se mistifica, não encontra, do seu lado, os privilégios que um curso bem ministrado fornece como ponto de partida.

III

A crise é, pois, necessariamente resultante do choque de duas tendências crescentes: por um lado, a exigência constante de uma melhor preparação por parte de um mundo que, decididamente, não quer retroceder; por outro, a existência de um grupo de jovens licenciados deficientemente preparados, deficiência de preparação que a vida não careceu de demonstrar, pois lha deu a própria Escola-Mãe ao entregá-los à vida.

A crescer às deficiências de preparação universitária, no plano da escolha da profissão, existem as dificuldades que surgem aos que tendo *arranjado emprego* pretendem bem cumprir. Tal é, porém, questão já de plano de ensino, de quadros de matérias e não é para aí que, nestas palavras mal alinhavadas, dirigimos a nossa atenção.

IV

Sem solução, a crise?

É generoso apresentar sempre uma resposta negativa. Somenté que, tendo mais como norte o que possa ser útil à Nação do que aquilo que venha a agradar aos universitários de Direito, se antolha que, num país que se encontra em estrita necessidade de um esforço máximo de levantamento económico, desmerece necessariamente um tão grande contingente de licenciados em Direito. E a prova real, é a crise.

Não seria mais útil ao país que fosse mais reduzido o número de alunos que frequenta a Faculdade de Direito e que a estes fosse ministrado um ensino mais conveniente?

Não seria mais útil ao País que, mediante um programa corajoso de esclarecimento da juventude se lhe ensinasse que a licenciatura em direito não é um meio adequado e suficiente

CINEMA

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA TRÊS

Há uma educação cinematográfica que o espectador e, com maioria de razão, o realizador, habituados a ver cinema, acabam por criar, como acontece com a linguagem, falada ou escrita, a que por instinto reprovamos as barbaridades da prosa ou cujas virtudes nos encantam. O mesmo para o cinema. É fisicamente que reagimos ao último filme de Perdigão Queiroga, os nossos sentidos sabem que aquilo não está bem.

Mas o que interessa não é atacar este filme ou aquele, como obras isoladas que não são, mas todo o sistema que não só permite como quase obriga a fazer o negócio deste modo aviltante. É como obra desse sistema que a crítica sobre ele pode ser eficaz e fertilizante, se constituiu um apelo às consciências limpas a que reprovem, não apenas o filme, mas, com ele, a implícita mecânica que o permite, que consente e protege esta contradição espantosa e absurda entre as finanças e a arte.

Importa demonstrar pela evidência que há um público para quem este filme é simplesmente mais um motivo de indignação, pronto a desertar de futuro das salas de espectáculo ante novos e iguais cometimentos, recusando-lhes a sua cumplicidade, que esse cinema não poderá contar mais com a nossa presença, pois doutra maneira ficaremos passivos à espera, dez anos passados, que uma brilhante ideia nos dê mais uma vez as cíclicas «Pupilas» dessa vez em TODD-AO.

«APARIÇÃO» de Vergílio Ferreira

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA DOIS

sonhada por Virgílio Ferreira, não se sabe bem o que é, nem ele o sabe tampouco, mas como ele próprio o afirma, pelo menos sabe que nela «a morte não deve ter razão contra a vida, nem os deuses voltar a tê-la contra os homens». Alberto Soares é contra o materialismo de Chico, ou melhor, o seu realismo, (no sentido ontológico da palavra) mas é também contra

para ganhar muito dinheiro, mas antes que o século, aos oportunistas, preferiu os técnicos honestos?

Não seria inclusivamente mais justo que os corpos docente e discente da Faculdade processassem um verdadeiro exame de consciência e, um e outro, cumprissem aquilo que a sua função exige?

E, além de útil e justo, não irá sendo tempo?

TEATRO

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA TRÊS

paixões dos homens, que nos revela a aventura da marcha de Eddie para dentro de si mesmo, onde o espaço, o tempo e os actos quase perdem a sua relevância.

Arthur Miller aborda com segurança a problemática da condição humana, o que não o impede de por vezes deixar incompleta uma caracterização essencial. Apenas nos referiremos aqui a Rodolpho que se nos afigura personagem de principal importância e que nos surge imprecisa e até paradoxalmente delineada ao longo de toda a história.

Mas uma peça de teatro monta-se sobre um palco. E então é necessário observar-se as «leis de troca entre a cena e a sala» (Henri Ghéon). Quer dizer: chegou a altura de falarmos de «Do Alto da Ponte» como espectáculo.

A encenação (de Cayetano Anca de Tena) e a realização cenográfica (de Incien Donnat) especialmente esta última, merecem sem discussão uma nota positiva.

No capítulo da representação, não gostámos nada de Mariana Rey Monteiro. Mostrou-nos durante quase toda a peça a maneira como não se deve representar. O que, convenhamos é muito pouco.

Quanto a Raul de Carvalho apreciámos sobretudo o seu 1.º acto, em que chegou a atingir bom plano.

De entre todos, salientamos apenas a interpretação sóbria e correta de Varela Silva. E resta-nos afirmar que temos pena, sincera pena, de não podermos dizer o mesmo do resto dos actores. E temos pena, porque, como já há anos dizia António Pedro, aplaudir é o que mais apetece fazer quando se vai ao Teatro.

a atitude irracional do Homem perante os deuses como condição necessária (não suficiente) dum mundo total e exclusivamente feito à medida do Homem e das suas aspirações: «Mas Ana fugia, eu o pensava dolorosamente, eu o via absurdamente, opacamente, como um muro — Uma memória envelhecida de cera, de água-benta, de meninas de coro, de beatas de novenas, de indulgências, de confessorário instalou-se-me no estômago até à Náusea. Era impossível que Ana, a bela Ana de olhos de fogo, da graça invulnerável do seu dente irregular, da força plena do seu corpo, ignorasse a degradação que eu lhe estava imaginando».

«Aparição» é um romance ambíguo, repito, mal tematizado, dúbio. Concordo. Mas, por favor, senhores críticos, não nos roubem aquilo que, mesmo apesar de pouco, vos não pertence por título nenhum!

INQUÉRITO AO 5.º ANO

(CONTINUADO DA ÚLTIMA PÁGINA)

não podem ter vocação para o Direito; vocação é, fundamentalmente, entregar a um plano de trabalho, a uma vida vivida de certa maneira, a uma específica profissão — o Direito, neste sentido, nada ou pouco oferece às mulheres: vedam-lhes a magistratura, a diplomacia. Podem ser advogadas... E para Conservadora do Registo Predial... não se vai por vocação...

O Ataíde chega e fala de gosto pela **NORMATIVIDADE**, pela **REGRA**, pela **CONDUTA PAUTADA**. Via o Direito como meio de alteração metódica e sistemática da sociedade e isso agradava-lhe, espírito ordenado e realista. A família sugeriu engenharia, as grandes construções, a ponte sobre o Tejo e o exemplo do arco da Rua Augusta... Mas o jurista, mesmo em potência, é um homem persistente.

B. APRECIÇÃO DO CURSO

Às vezes, acha-se o que se procura e fica-se contente; outras, tudo é contradição e arrependimento. Vem-se para o curso, entra-se uma porta, várias colunas, respira-se um ar mais solene, aprende-se a dizer **ENFITEUSE** e **QUADRÚPLICA** e o andar é preciso e confiante. Depois, o contacto é mais chegado, as colunas passam, desaparece a ponte levadiça, o ar fica de súbito natural, tudo se torna quotidiano e de rotina. E vem uma confirmação ou um desajustamento. O Monsaraz fez neste a sua experiência e fala de ilegitimidade para o discurso, só quem se **ENCONTROU** na Faculdade pode ajuizar dela. É uma opinião, mas insistimos. Fala modestamente, como quem se sente culpado. É um **DESENRAIZADO**, só encontrou aridez, pouca humanidade, um bocejo continuado e estéril. Por isso está arrependido.

O assunto é fúnebre, monótono. Indagamos: noutra parte: **O ENSINO E UMA VERDADEIRA CULTURA UNIVERSITÁRIA**; **O ENSINO E A VIDA PRÁTICA**. O António Monsaraz continua céptico: duvida que a Universidade dê ou consiga dar, hoje, uma cultura autêntica. Acredita sim, e vem o Jardim secundar, nas virtudes do convívio, das actividades circum-escolares. O contacto humano diário e íntimo com os outros, com mentalidades já de algum modo estruturadas em suas concepções, transforma, ao longo de cinco anos, o universitário. Mas o ensino, por si só, pouco ajuda essa metamorfose. A ampliação de horizontes, o desbravar de muitas selvas, são fruto dessa experiência de convívio, dessa camaradagem fraternal.

De resto, no outro aspecto (**O ENSINO E A VIDA PRÁTICA**), o cerne da questão pensa o Monsaraz poder ser sugerido por esta interrogação: é fundamental que a Universidade prepare exclusivamente técnicos, homens práticos? Parece não ser essa a sua missão mais profunda e mais essencial, em-

bora o técnico perfeito seja o óleo da maquinaria que movimenta um país.

Presentimos que o João Ataíde tem coisas para dizer, verdades mais **NOSSAS** a proclamar, ele um **ADAPTADO**, satisfeito com o curso. Tudo é relativo. Há cadeiras e professores que correspondem ao que se esperava, que fazem bem o contraponto. Por isso se sai da Faculdade em desequilíbrio, em tensão. O que não impede que se diga que, ainda assim, nos achamos no melhor canteiro da Universidade, o mais adequado a uma mentalidade como a do Ataíde. Ele, se de novo o problema se levantasse, escolheria o mesmo rumo, a mesma direcção.

A Teresa, essa, repete calorosamente: o curso, apesar de tudo, não desilude. O que há, sim, é uma ordenação errada dos estudos. Certas cadeiras péssimamente estruturadas: as históricas, por exemplo, acumulação de dados cronológicos sem interesse quando, afinal, o que se devia pretender era a transmissão de um panorama da evolução das instituições. Assim se integraria, numa base ou num sentido **VERTICAL**, um sector importante para uma concepção completa do fenómeno jurídico, concepção finalizada, em base **HORIZONTAL**, pelas cadeiras económico-políticas, a explicar mais em junção do **NORMATIVO** e menos ao serviço de um tecnicismo esterilizador.

A Teresa tem um movimento de enfado para falar do carácter demasiado livresco do ensino, da injeção maciça de **MATÉRIA** para decorar e recitar nos exames quando o justo, o acertado, seria a procura mais intensiva de um treino do raciocínio, de uma ágil ginástica mental.

Ao estímulo **O ENSINO E UMA VERDADEIRA CULTURA UNIVERSITÁRIA**, a Teresa Rapazote reage depressa e aponta que o curso de Direito, perante a ineficácia da Faculdade de Letras, é o que transmite e faz medrar uma mais consciente cultura universitária.

Mas como prepara o curso para a vida prática? Conhecemos a opinião do Monsaraz. O Ataíde fala, a este respeito, de uma dupla transigência e queremos notar a justeza da observação: sacrifica-se a teoria à prática e a prática à teoria. Quer-se um espírito humanista, uma preparação teorizante e abstracta e, ao mesmo tempo, acolhe-se uma preocupação de eficácia, de boa movimentação na vida prática do direito. Não se logrou a exacta proporção e sai uma **SALADA** nem doce nem azeda, antes pelo contrário. A Teresa discorda, em tom calmo e paciente: o curso não falha, neste aspecto. Dá uma formação, uma base que é valiosa na sua potencialidade de extensão e compreensão do caso A, do caso B, do caso C. Fala da elasticidade que nos concedem os estudos, da força magnética, polarizadora, da nossa preparação. Ficamos calados e to-

dos temos esperanças de que seja verdade. E ela continua. Claro que há um período de adaptação um pouco chocante. Mas é normal, é inevitável. Entretanto, a frase clássica **AS AULAS PRÁTICAS SÃO TEÓRICAMENTE PRÁTICAS E PRÁTICAMENTE TEÓRICAS** tem o seu sentido e aponta uma reforma nesse campo. É inacreditável que se saia da Faculdade sem ter pegado num processo, numa simples, desprezenciosa, modestíssima petição inicial...

O Jardim vem atrasado, desta vez. Desculpa-se e diz muitas, muitas coisas. Sempre distinguiu as cadeiras jurídicas das político-económicas. Estas satisfizeram o seu gosto, contribuindo para melhor o definir, para o fixar definitivamente. Não sente o curso, dado externo, como campo de sua completa realização. O curso que viveu como verdadeiramente **SEU** foi o que levou a cabo por si, em leituras e estudos vários, no aprofundamento individual de múltiplos problemas. A Faculdade, para isso, pouco contribuiu; na maior parte dos casos, limitou-se a estimular esse trabalho lateral. Hoje, graças a este esforço particular, reconhece que o curso perfeito para si seria o de Ciências Políticas.



No aspecto de uma cultura autêntica, o Jardim não hesita: o curso falha mas abre caminhos (ele, o curso, não o ensino), desvenda interesses, evoca muitas paisagens. É um curso não exageradamente especializado e absorve sectores não estritamente jurídicos (D. Colonial, com muito interesse em suas equivalências sociológicas, políticas, económicas (doutrinas sociais, problema do racismo, política financeira, Economia, D. Corporativo, etc.) etc.). Neste aspecto, o curso é francamente positivo.

C. VIDA PROFISSIONAL

Um dia, chega-se ao fim e pensa-se numa profissão. É um momento solene e grave. É a vida inteira que se define, uma responsabilidade que se assume, uma ideia que se vai servir. Também, tanta vez, uma solução que se procura, um refúgio que se persegue. Este é o caso nítido, sem **NUANCES** do João Ataíde: a sua escolha será apenas orientada por razões de economia. Repara na advocacia, no seu ar de aventura, de versatilidade: «é angustiante». A magistratura? A diplomacia? «Económica-mente fracas, rebaixantes». Sobreviver, esta é a questão. Uma sobrevivência digna, confortável, em es-

tabilidade sobretudo. A preferência vai para uma ocupação certa, com retribuição constante. E que deixe tempo livre: o Ataíde não quer «fossilizar» no direito. Há outros cantos, outras cores.

Este tom que é ainda de indecisão, de perplexidade, vamos encontrá-lo também no Monsaraz, na Teresa, no Jardim. As posições definidas, imutáveis, custam a assumir. Índice de um qualquer problema que importa dilucidar. Sinal evidente de uma qualquer crise, de um qualquer desequilíbrio. O Jardim gostaria de se dedicar à investigação, ao estudo desinteressado, científico, de questões sociais económicas. Mas tudo é tão problemático num país como o nosso, sem tradições, sem centros adequados, sem garantia do competente estímulo matrimonial! Outra via é o estudo do que chama o **FENÓMENO INTERNACIONAL**: os organismos Europeus de cooperação económica, a UNESCO, etc. Há finalmente, a advocacia, porta generosamente aberta, lenço que enxuga vários prantos.

SUGESTÕES PARA UMA MAIS PERFEITA ABSORÇÃO DOS RECÉM-FORMADOS — é um tema. O Jardim pensa, faz um gesto de impotência, diz da extrema

dificuldade do problema. Crê, no entanto que, com o desenvolvimento económico que o país está sofrendo, novos quadros se hão-de abrir que possam absorver os licenciados em direito. Prevendo tal evolução, urge intensificar, na Faculdade de Direito, os estudos económicos. Seria, por exemplo, muito curioso e, sobretudo, muito útil, que se estudassem as bases embrionárias de organização da empresa.

O Monsaraz é um exemplo evidente de **CASO FORTUITO**, em toda a sua completa e complexa estrutura de coincidências, enganos, engrenagens engatadas, esquecimentos maquiavélicos... Não, ele não sabe o que escolherá. Mas não lhe falem do direito aplicado, de uma vida absorvida pelo **JURÍDICO**. Advocacia, magistratura, tudo posto de lado, embora comente e reconheça a grande função social que um magistrado pode ter. A diplomacia, vocação que sente, afasta-a por recônditas razões de ordem familiar. Fica um certo vácuo, uma certa importância, temperada por uma vontade de ser útil que é sincera e sentida. «Viver é comungar na acção com os outros e pelos outros; encontrar o que de melhor temos, para o dar como parte nossa ao realizar o interesse social. Saber

(CONTINUA NA PÁGINA 12)

INQUÉRITO AO 5.º ANO



respondem:

- **antónio monsaraz**
- **joão ataíde**
- **josé jardim**
- **teresa rapazote fernandes**

O estado de recém-formado, possui-o já, em certo sentido, o aluno do quinto ano. Ele está no limiar da grande aventura, da porta que se abre sobre a profissão. Presente as dificuldades que se lhe vão deparar, projecta antidotos, tira conclusões, define um programa para cumprir. É um gesto lançado para o futuro, uma esperança que se quer construir, uma ponte para uma outra margem.

Uma ponte: aqui o seu interesse, a necessidade da sua inquirição para um número de «Quadrante» dedicado à situação dos recém-formados. Uma ponte: eles, os alunos do quinto ano, têm ainda os pés na escola, no jurídico ensinado, em todo um estilo de vida que define a qualidade bem específica de estudante. Compreende-se o que isto releva. O problema do recém-formado começa por ter sede na preparação que se colhe na Faculdade. No que se aprende e no que se vive. No que se estuda. Na maneira como se estuda. A Universidade, cinco anos de formação jurídica, cinco anos de contacto humano de certo teor, repercute as suas qualidades, os seus defeitos, vícios, virtudes, na dinâmica da luta do recém-formado. Por isso é urgente ouvir os estudantes do quinto ano, gente ainda olhando a Faculdade quotidianamente, sentindo-a na sua carne, recordando-a quando toma o 31 que nunca chega, quando ouve esta aula para tapar um número, quando repara no calendário que lembra, em estranha e invariável conexão, o volume, o peso das sebtas, fascículos. Eles vivem o momento universitário (em crítica, em elogio, em análise) e sabem já, minuciosamente, do estágio, do tribunal, do que se requer para uma entrada fulgurante que sonham. Repartidos, pois, ponte que se estende, lago que se completa.

Cinco anos depois, como a D'Artagnan encanecido, exige-se-lhes uma visão lúcida, uma coerência na esperança ou no sereno encolher de ombros: porque escolheram a Faculdade de Direito, como a enca-

ram do alto da sua escada? Tudo sem importância para se concluir de uma perfeita adaptação da pessoa ao curso, no que isso implica de um maior à-vontade na vida que aí está, à espera do jovem licenciado. Há problemas que remontam ao quinto ano do liceu, múltiplas e abstractas alíneas defronte dos olhos espantados, fatalmente indecisos. Está aí, quantas vezes, o frágil calcanhar, o vulnerável ponto.

Depois, eles sabem o que o curso lhes deu, o que esperavam dele, a medida em que a dádiva correspondeu à expectativa. Saíram contentes, desiludidos, lisonjeados. É uma conquista ou uma impotência. Transportam já um HANDICAP ou uma carga pesada e paralizante de cepticismo.

Então, decidem-se: advogados, porque gostam, porque pensam num bem-estar mais depressa atingível, porque querem uma vida significativa, porque sim. Há de tudo e tudo provoca escolhos ou aplanas dificuldades.

Aplana dificuldades: atenua-as só. Elas, a sua parte irremovível, estão lá, objectivamente, válidas para este e para aquele. Independentes de uma história de motivações individuais, de secretas esperanças, de decisões acertadas, de incontidas vocações: existem com raízes outros solos. Difícil questão é extirpá-las. Disso ainda não sabem, com inteira ciência, os alunos do quinto ano. Mas têm a sua ideia, pensam a sua solução. Propõem remédios, sugerem princípios de combate.

* * *

Ideal, era uma grande sondagem, uma completa auscultação. Todo o quinto ano a falar, a dizer as suas razões. Mas há fatalidades: o jornal é feito a correr, com o relógio na mão, em ritmo ofegante. Tempo de fazer isto, tempo de fazer aquilo. O horário, o prazo, tudo limitam, a tudo se sobrepõem.

A solução era uma. ouvir alguns alunos considerados representativos. Eles aí estão: o Jardim, o Monsaraz, a Teresa, o Ataíde.

A. RAZÕES DETERMINANTES DA ESCOLHA DO CURSO DE DIREITO.

Há a vocação, estrela que se segue; a família, agarrada a tradições, sugerindo caminhos; uma ânsia de GANHAR A VIDA; em conforto, em estabilidade; mais influências; outros motivos; o mais puro, nítido, absurdo acaso. Tudo matizado num sentido, num outro sentido, pela experiência liceal, por cinco anos de francês e de geografia, de matemática e de desenho à vista. Liceu que devia ser despertador, estímulo de um amor a este, àquele caminho, introdutor, em plena consciência, nesta ou naquela ALÍNEA... Mas é o que diz o Ataíde: o liceu é uma aventura fácil e inconsequente. Na maior parte dos casos, está dirigido preconcebidamente para um tecnicismo que quer ser resposta ao século que vivemos. No colégio do Ataíde, os laboratórios de Química, de Física, os anfiteatros de Ciências Naturais, eram brilhantes e evocadores. O resto, as Letras, algumas salas enfadonhas e estéreis. Sai-se do liceu engenheiro, maquinista, químico. Não se pode sair jurista.

Mas o problema é sobretudo outro e todos são unânimes: aos quinze anos, é cedo para uma entrega. O Jardim sabe apenas do seu declarado pendor para as Letras que logo distinguiu, em rivalidade, das Ciências. Não havia ALÍNEAS mas uma percepção muito aguda de dois polos. Aí a contribuição do liceu: a matemática era, decididamente, diferente do francês, de um trecho de Giraudoux. É isso que se adquire em cinco anos, numa ida-de inconstante, e não seria pouco se, depois, não houvesse que escrever uma letra entre oito ou dez: um E que nos prende aos códigos, um F que quer dizer Técnico, Medicina, Exército, um H que nos faz arquitectos. A vocação, a existir, descobre-se quase sempre depois, constrói-se quase por obrigação. É indirecta, fugaz, revolvida.

Mas vem, de novo, o Jardim: a

vocação foi pelas Letras, muito conscientemente. Aí, é um amor à abstracção, à construção desinteressada dos conceitos, das doutrinas, que lhe aponta a filosofia, o Direito. E intervém a profissão, arma contundente e eficaz. A Faculdade de Letras abria para o professorado liceal ou universitário. Este, era problemático; aquele, pouco apreciado como meio de vida. A investigação filosófica, caminho possível, não existia como não existe, em Portugal. O Direito ganha, então, um relevo maior até porque possibilitava o estudo do fenómeno social (mentalidades, grupos, movimentos históricos). E nada se sacrificava: o jurista pode ser um investigador, um teórico, um ABSTRACTO, um construtor de sistemas.

Depois da decisão, o Jardim admite possível influência familiar, por parte do pai, magistrado, no sentido de um aprofundamento, de uma mais aguda e responsável tomada de consciência.

Há razões mais prosaicas. «O direito tem saída», é a frase condensadora que o António Monsaraz cita. Também a família, muita gente formada em direito, a sugerir, a coagir sem dar por isso, implicitamente. Mas as letras, sim, as Letras, eram o verdadeiro PORTO.

A Teresa também sentiu o mesmo, o peso inconsciente, misterioso da família, pai e mãe saídos da Faculdade, presença viva a manobrar uma vocação pouco nítida, em nada auxiliada pelo liceu, a não ser naquela citada descoberta de dois mundos irreconciliáveis. A mãe era directora de um estabelecimento de reeducação de jovens delinquentes, o que cedo pesou e decidiu, projectando-se em todo um programa de vida. Mas vocação, deliberada e incontida apetência, como pode existir? A Teresa traz para a conversa o mundo feminino, mais íntimo de certo, mais essencialmente pessoal, por vezes recalcado: as raparigas

(CONTINUA NA PÁGINA DEZASSETE)

Parecer dos estudantes sobre a regulamentação das actividades circum-escolares

1.º O Decreto-Lei n.º 40 900, legislando sobre actividades circum-escolares, foi ratificado com emendas pela Assembleia Nacional, na sessão de 16 de Janeiro de 1957. Nos termos do § 3.º do artigo 109.º da Constituição, baixou à Câmara Corporativa, transformado em proposta de lei, sob o número 48. O subsquente Parecer da Câmara, emitido pela Secção de Interesses de ordem cultural (subsecção de Ciências e Letras) em Maio de 1957, será submetido a discussão e a votação, na Assembleia Nacional.

2. Desde a apresentação do Parecer da Câmara Corporativa que se tem vivido num regime de vazio legal, com todos os inconvenientes que suscita no regular e eficaz funcionamento da vida circum-escolar. Acresce que se torna impossível, pela mesma causa, erguer Associações de Estudantes nas Escolas onde não existem, o que tem vindo a cercear a assunção de uma vida universitária mais autêntica.

3. Sabem, entretanto, as Associações de Estudantes, por contactos directos de algumas delas com S. Ex.ª o Sr. Ministro da Educação Nacional, que o assunto vai ser brevemente presente à Assembleia Nacional elaborou um texto de projecto de lei com base no Parecer da Câmara Corporativa.

4. S. Ex.ª o Sr. Ministro da Educação Nacional reconheceu que terá interesse a apresentação de um Parecer elaborado pelos Estudantes, na medida em que isso lhe permitiria um conhecimento prévio da posição daqueles. Nesse sentido se reuniram os organismos circum-escolares das três Academias do País e é o texto que ficou assente que hoje se dá a público. Ele representa a posição que os estudantes, através dos seus órgãos representativos, consideram, *hoje*, a mais frutuosa, em evolução que arranca do Parecer apresentado à Assembleia Nacional em 1958.

5. A base de trabalho foi constituída, ainda, pelo Parecer da Câmara Corporativa, o que, longe de significar qualquer espécie de transigência é antes um índice de realismo, um processo mais eficiente para uma conveniente consideração da opinião dos estudantes: o Parecer da Câmara vai ser discutido na Assembleia Nacional e é decerto útil que seja ele a referência do texto elaborado pelos estudantes pois a comparação das Bases pode melhor chamar a atenção dos srs. deputados para os pontos mais controvertidos. Isso ressalta do *Quadro Comparativo* que inserimos.

6. As Associações de Estudantes e, particularmente, a Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, pensam suscitar, com a publicação do seu Parecer sobre a regulamentação das Actividades Circum-Escolares, o interesse de todos os estudantes. Lembram ainda quanto será útil a leitura do *Livro Branco* que, sobre todo o processo do Decreto-Lei n.º 40 900 será, em breve, publicado e distribuído.

Pensam também que a sua opinião será tomada em conta pela Assembleia Nacional e justificam esta sua pretensão, na parcela em que ela assenta em, por vezes, profundas divergências relativamente ao Parecer da Câmara Corporativa, invocando uma vivência mais íntima dos problemas cuja regulamentação se discute.

NOTA: Não se insere, antes de cada Base proposta, a justificação dos seus termos, para não alongar o documento. Oportunamente, as A. E. darão divulgação por inteiro do projecto.

Texto proposto pela Câmara Corporativa

BASE I

É criada na Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes a Comissão Permanente das Obras Circum-Escolares e Sociais do Ensino Superior à qual compete o estudo de todos os problemas respeitantes à vida circum-escolar e social dos alunos das escolas superiores.

BASE II

1. A Comissão será constituída, sob a presidência do director-geral, pelo reitor e por um estudante de cada uma das Universidades e por quatro vogais de livre nomeação do Ministro da Educação Nacional, escolhidos de entre pessoas que tenham dado provas de relevante interesse pelas questões cujo estudo compete à mesma Comissão.

2. Os reitores podem delegar num professor da respectiva Universidade, depois de ouvida a direcção das agremiações de estudantes legalmente constituídas. A proposta recairá sempre num estudante que desempenhe ou tenha desempenhado funções directivas em qualquer das referidas agremiações.

BASE III

1. A Comissão poderá requisitar das instâncias competentes elementos indispensáveis ao estudo dos problemas sobre que houver de pronunciar-se.

2. No mesmo sentido, poderá a referida Comissão convidar pessoas de reconhecida competência a colaborarem nos respectivos trabalhos e a participarem nas suas reuniões.

Texto proposto pelos estudantes

BASE I

Não propomos alterações a esta base.

BASE II

1. A Comissão será constituída, sob a presidência do Director Geral, pelo Reitor e por um estudante de cada uma das Universidades.

2. Os Reitores podem delegar num professor da respectiva Universidade o encargo a que alude o n.º anterior.

3. Os Vogais serão eleitos todos os anos pelas Direcções das A. E. de cada Universidade, competindo um voto a cada uma.

O estudante, representante de Coimbra, será eleito pela Assembleia Magna de A. A. de Coimbra.

BASE III

1. A Comissão poderá requisitar das instâncias competentes elementos indispensáveis ao estudo dos problemas sobre que houver de pronunciar-se.

2. No mesmo sentido poderá a referida Comissão convidar pessoas de reconhecida competência a colaborarem nos respectivos trabalhos e a participarem nas suas reuniões, devendo solicitar a colaboração nomeadamente de elementos indicados pelos organismos circum-escolares, sempre que se discutam problemas atinentes aos fins especiais por aqueles prosseguidos.

BASE IV

1. O serviço prestado pelos membros da Comissão que forem funcionários públicos considera-se, para todos os efeitos legais, como exercício do cargo de que são titulares.

2. Aos vogais estudantes serão relevadas as faltas dadas às aulas por motivo das reuniões da Comissão ou no desempenho de missões de que sejam por esta incumbidos.

3. A doutrina dos parágrafos anteriores é aplicável aos funcionários e estudantes cuja colaboração extraordinária tenha sido solicitada pela Comissão, nos termos do n.º 2 da base III e sancionada por despacho do Ministro competente.

BASE V

1. No estudo e solução dos problemas respeitantes à vida circum-escolar e social dos alunos das escolas superiores a Comissão terá sempre em conta as peculiaridades do meio académico e as tradições de cada uma das Universidades e escolas superiores do País.

2. Consideram-se, porém, de aplicação geral os princípios fixados nas restantes desta lei.

BASE VI

1. O Estado reconhece e apoia todas as iniciativas legítimas tendentes à educação humana, religiosa, cultural e física dos estudantes universitários e à resolução dos problemas respeitantes à sua habitação, alimentação, saúde e assistência.

2. Pelos direitos e deveres que lhes cabem em matéria de educação, consideram-se especialmente qualificadas neste sentido as iniciativas provindas:

a) Dos pais e encarregados de educação dos estudantes que delas não-de beneficiar;

b) Da Igreja Católica, quer directamente, quer por intermédio das suas congregações religiosas ou quaisquer obras votadas ao ensino ou ao apostolado;

c) Das autoridades universitárias e escolares e dos professores universitários em colaboração com elas;

d) Dos próprios estudantes que frequentam as escolas superiores.

BASE VII

1. Para os efeitos indicados na base anterior, o Estado estimulará a criação e a manutenção, por parte das entidades aí mencionadas, de colégios e residências universitárias e de outras organizações circum-escolares e poderá eventualmente subvencioná-las, desde que dêem suficientes garantias:

a) De preencher um fim útil no plano geral da educação e formação dos estudantes universitários;

b) De colaborar com a escola e com as organizações similares na restauração do sentido corporativo, pluralista e orgânico da Universidade Portuguesa;

c) De continuidade na realização dos fins propostos.

2. Só se consideram organizações circum-escolares as constituídas especificamente com o fim de colaborarem na acção educativa da Universidade ou de a completarem, contribuindo para a resolução dos problemas referidos na base anterior.

BASE VIII

1. Para suprir a insuficiência das iniciativas indicadas nas bases VI e VII ou para lhes servir de modelo e incitamento, pode o Estado, por intermédio do Ministério da Educação Nacional e dos seus organismos qualificados, designadamente a Organização Nacional Mocidade Portuguesa e a Mocidade Portuguesa Feminina, ou por intermédio de outro Ministério competente empreender realizações tendentes aos mesmos fins.

BASE IV

1. O serviço prestado pelos membros da Comissão que forem funcionários públicos considera-se, para todos os efeitos legais, como exercício do cargo de que são titulares.

2. Aos vogais-estudantes, e aos estudantes chamados a colaborar nos trabalhos da Comissão serão relevadas as faltas dadas às aulas por motivo das reuniões da Comissão ou no desempenho de missões em que sejam por esta incumbidos.

3. A doutrina dos parágrafos anteriores é aplicável aos funcionários cuja colaboração extraordinária tenha sido solicitada pela Comissão, nos termos do n.º 2 da Base III, e sancionada por despacho do Ministro competente.

BASE V

Não propomos alterações a esta base.

BASE VI

1. Idêntico ao do Parecer da Câmara Corporativa.

2. Pelos direitos e deveres que lhes cabem como elementos estruturais da Universidade considerada como instituição, são especialmente qualificadas as iniciativas provenientes dos organismos de professores e alunos, organismos de professores e organismos de alunos.

3. São ainda qualificadas, em virtude da missão que lhes está confiada, as iniciativas provenientes dos pais ou encarregados de educação, e instituições religiosas e de outras instituições em cujos fins se possam incluir ou auxílio ou prossecução de interesses universitários.

BASE VII

1. Consideram-se organismos circum-escolares os constituídos por estudantes com o fim de participarem na vida orgânica e de colaborarem na acção educativa da Universidade.

2. Associações dos Estudantes são organismos circum-escolares dos estudantes cujos dirigentes são entre eles e por eles livremente eleitos e que prosseguem os interesses necessariamente comuns a todos os estudantes, enquanto membros da instituição universitária, pelo que só elas verdadeiramente os representam.

3. Os outros organismos circum-escolares prosseguem interesses especiais ou não necessariamente comuns a todos os estudantes.

BASE VIII

1. Para os efeitos indicados na Base VI, o Estado estimulará a criação e a manutenção, por parte das entidades aí mencionadas, de organismos circum-escolares, nomeadamente colégios e residências universitárias e deverá subvencioná-las, desde que dêem suficientes garantias:

a) De preencher um fim útil no plano geral da educação e formação dos estudantes universitários;

b) De colaborar com a escola e com as organizações similares na restauração do sentido corporativo, pluralista e orgânico da Universidade Portuguesa.

c) De continuidade na realização dos fins propostos.

BASE IX

1. As iniciativas que vêm sendo efectivadas, por organizações oficiais do Estado, destinadas a suprir insuficiências de organizações circum-escolares, devem ser transferidas para a directa orientação e admissão das entidades mencionadas no § 2.º da base VI, logo que estas dêem suficiente garantia de respeitar os objectivos que presidiram à sua criação e de assegurar a sua continuidade.

2. A participação dos estudantes nas organizações oficiais terá

2. A participação dos estudantes nas organizações oficiais terá sempre carácter facultativo, salva a obrigatoriedade, ditada pelo interesse colectivo, de medidas respeitantes à saúde e previdência que o Estado entenda dever impôr através delas.

3. As organizações de iniciativa oficial podem, em qualquer momento, ser transferidas para a directa orientação e administração das entidades mencionadas no n.º 2 da base VI, desde que estas dêem suficiente garantia de respeitar os objectivos que presidiram à sua criação e de assegurar a sua continuidade.

BASE IX

Sem prejuízo da respectiva autonomia os colégios e residências universitárias e as demais organizações circum-escolares legalmente constituídas são considerados elementos orgânicos da Universidade ou da escola superior a que se encontram adstritos e participarão na vida corporativa destas, nos termos que, de acordo com a sua natureza e fins, forem fixados pelo Estatuto Universitário ou pela lei orgânica da respectiva escola.

BASE X

1. Salvo o disposto em lei especial, o funcionamento dos colégios e residências universitárias e das demais organizações circum-escolares do ensino superior depende da aprovação dos respectivos estatutos.

2. Esta aprovação é da competência do Ministro da Educação Nacional, mediante parecer favorável do conselho escolar ou do Senado Universitário respectivos, consoante se trate duma organização destinada aos alunos duma só ou de várias Faculdades ou escolas, e da Comissão Permanente das Obras Circum-Escolares e Sociais do Ensino Superior.

3. Na formulação destes pareceres atender-se-á, em especial, à licitude dos fins propostos, à necessidade do seu preenchimento e às vantagens ou inconvenientes da concorrência com organizações similares já legalmente constituídas.

4. O disposto nesta base aplica-se às alterações de estatutos.

BASE XI

1. Salvo o disposto em lei especial, os dirigentes dos colégios e residências universitárias e das demais organizações circum-escolares só podem entrar em exercício depois de o Ministro da Educação Nacional ter sancionado a respectiva eleição ou nomeação.

2. Para os efeitos indicados no parágrafo anterior, deve o resultado da eleição ou da nomeação ser comunicado por escrito, no prazo de cinco dias, à autoridade universitária (director ou reitor) em cujo âmbito a organização exerce a sua actividade, que, por seu turno, o transmitirá imediatamente ao Ministro da Educação Nacional.

3. A eleição ou nomeação entender-se-á tácitamente sancionada se o Ministro não se pronunciar no prazo de um mês a contar do dia em que dela tiver sido dado conhecimento à autoridade universitária.

BASE XII

1. Quer a autoridade universitária em cujo âmbito a organização exerce a sua actividade (director ou reitor), quer o Ministro da Educação Nacional, podem a todo o tempo destituir, singular ou colectivamente, os dirigentes eleitos ou nomeados, mandando proceder a nova eleição ou nomeação:

a) Se professarem notoriamente ideias subversivas ou tiverem participado em actos de indisciplina ou incitamento à rebelião;

c) Se imprimirem à sua acção directiva carácter secreto;

d) Se se desviarem dos fins estatutários, infringirem as disposições legais aplicáveis ou exercerem qualquer actividade contrária à ordem social estabelecida.

2. Se a autoridade universitária ou o Ministro tiverem de usar duas vezes consecutivas desta prerrogativa quanto à mesma organização, pode o Ministro nomear para a respectiva gerência uma comissão administrativa.

3. Se os factos apontados revestirem gravidade excepcional ou envolverem a participação activa dos associados, pode o Ministro suspender temporariamente as actividades da organização ou extinguí-la.

4. Estas medidas são independentes do procedimento disciplinar e criminal que couber contra os responsáveis.

5. As sanções previstas nos §§ 2.º e 3.º só podem ser aplicadas pelo Ministro, depois de ouvido, o conselho escolar ou Senado Universitário respectivos, consoante se trate duma organização destinada aos alunos duma só ou de várias Faculdades ou escolas, e a Comissão Permanente das Obras Circum-Escolares e Sociais do Ensino Superior.

6. O disposto nesta base não se aplica às organizações abrangidas por lei especial.

BASE XIII

1. As organizações que, nos termos da lei e dos seus estatutos, não forem directamente orientadas por um professor universitário ou outra entidade responsável, designadamente assistente eclesiás-

sempre carácter facultativo, salva a obrigatoriedade, ditada pelo interesse colectivo, de medidas respeitantes à saúde e previdência que o Estado entenda dever impôr através delas.

BASE X

Sem prejuízo da respectiva autonomia as organizações circum-escolares legalmente constituídas são consideradas elementos orgânicos da Universidade ou da Escola Superior a que se encontram adstritas e participarão na vida corporativa destas, nos termos que, de acordo com a sua natureza e fins, forem fixados pelo Estatuto Universitário ou pela lei orgânica da respectiva Escola.

BASE XI

1. Salvo o disposto em lei especial o funcionamento das organizações circum-escolares do ensino superior depende da aprovação dos respectivos estatutos.

3. Esta aprovação é da competência do Ministro da Educação Nacional, mediante parecer favorável do Conselho Escolar ou do Senado Universitário respectivos, consoante se trate duma organização destinada aos alunos duma só Escola ou de várias Faculdades ou Escolas, e da Comissão Permanente das Obras Circum-Escolares.

3. Na formulação destes pareceres atender-se-á, em especial, à licitude dos fins propostos, à viabilidade do seu preenchimento e às vantagens ou inconvenientes da concorrência com organizações já legalmente constituídas, atendendo-se para o efeito ao disposto na base VI.

4. O disposto nesta base aplica-se às alterações de estatutos.

BASE XII

1. Os dirigentes das organizações circum-escolares autónomas comunicarão, no prazo de 5 dias a sua entrada em exercício, nos termos dos seus estatutos, à autoridade universitária em cujo âmbito o organismo exerça a sua actividade (director ou reitor) ficando desde então sujeitas ao disposto na base seguinte.

2. A autoridade universitária comunicará ao Ministro da Educação Nacional.

BASE XIII

1. A autoridade universitária em cujo âmbito a organização académica exerce a sua actividade (Director ou Reitor) por iniciativa própria ou por sugestões do Ministro da Educação Nacional poderá a todo o tempo destituir singular ou colectivamente os dirigentes mandando proceder à sua substituição nos termos dos respectivos estatutos quando não façam a comunicação exigida na base anterior, se afastem dos fins estatutários, ou quando no exercício do seu cargo infringjam as leis respeitantes à segurança nacional.

2. As sanções previstas no parágrafo 1.º e outras só podem ser aplicadas pelo Ministro depois de ouvidos o Conselho Escolar ou Senado Universitário respectivos consoante se trate duma organização destinada aos alunos duma só ou de várias Faculdades ou Escolas e a Comissão Permanente das Obras Circum-Escolares e Sociais do Ensino Superior.

BASE XIV

1. Dentro do espírito de colaboração que deve presidir às relações entre o Corpo Docente e o Corpo Discente da Universidade as organizações circum-escolares manterão a autoridade universi-

tico, director artístico ou director de colégio universitário, são obrigadas a manter a autoridade em cujo âmbito exercem a sua actividade (director ou reitor) ao corrente dos seus planos de acção e devem observar as sugestões e conselhos que a esse propósito lhe forem dados.

2. O director da escola e o reitor da Universidade podem delegar num professor da sua confiança o encargo a que alude o parágrafo anterior.

3. As conferências, concertos, exposições ou outras manifestações de carácter colectivo ou público dentro do edificio da Universidade, Faculdade ou escola dependem sempre de autorização prévia do respectivo reitor ou director.

4. As organizações e respectivos dirigentes que se desviarem gravemente do disposto nesta base são passíveis das sanções previstas na base XII.

BASE XIV

1. As organizações a que se refere a base anterior carecem de autorização superior para coordenar as suas actividades culturais, sociais e de intercâmbio e ficam sujeitas às sanções previstas na base XII, caso a não requeiram ou dela se desviem.

2. Esta autorização será concedida:

a) Se se trata de organizações pertencentes à mesma Faculdade ou escola, pelo respectivo director;

b) Se se trata de organizações de diferentes Faculdades ou escolas da mesma Universidade, pelo respectivo reitor;

c) Se se trata de organizações de diferentes Universidades ou da coordenação de actividades com organismos estrangeiros ou internacionais, pelo Ministro da Educação Nacional.

3. Quando a importância do assunto o justifique, o director da Faculdade ou escola, o reitor da Universidade e o Ministro da Educação Nacional deverão ouvir, respectivamente, o conselho escolar, o Senado Universitário e a Comissão Permanente de Obras Circum-Ecolares e Sociais do Ensino Superior.

4. A coordenação de actividades entre as referidas organizações e as suas congéneres nacionais que forem directamente orientadas por um professor universitário ou outra entidade responsável não carece de autorização especial.

BASE XV

1. Os colégios e residências universitárias e as demais organizações circum-escolares que se dediquem a actividades desportivas procurarão estimular a sua prática dentro duma sã orientação pedagógica e formativa, podendo organizar entre si livremente ou com outros agrupamentos escolares encontros desportivos amigáveis.

2. A participação das referidas organizações em torneios ou campeonatos universitários, quer no âmbito da mesma escola ou Universidade, quer no plano nacional ou internacional, será superiormente regulamentada, dirigida e fiscalizada pela Inspecção do Desporto Universitário.

3. A participação das mesmas organizações em jogos amigáveis e em torneios ou campeonatos regionais ou nacionais com agrupamentos desportivos não escolares depende da sua inscrição nas associações e federações desportivas da respectiva modalidade, ficando sujeita à regulamentação, fiscalização e disciplina impostas pela Direcção-Geral de Educação Física, Desportos e Saúde Escolar.

4. A participação individual em práticas desportivas dependerá sempre de prévio exame médico favorável, feito pelo director clínico da organização ou por um centro escolar de medicina desportiva.

BASE XVI

Salvo o disposto na base anterior ou em lei especial, os assuntos respeitantes aos colégios e residências universitárias e às demais organizações circum-escolares do ensino superior devem ser tratados com o Ministério da Educação Nacional por intermédio da direcção da escola ou reitoria respectivas e correm pela Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes.

BASE XVII

O disposto nesta lei é aplicável às organizações circum-escolares do ensino superior já legalmente constituídas, e bem assim às dependentes de outros Ministérios, pertencendo ao Ministro respectivo os poderes aqui atribuídos ao Ministro da Educação Nacional.

BASE XVIII

Ficam revogados os Decretos n.ºs 21 551 e 21 566, respectivamente de 1 a 6 de Agosto de 1932.

tária (Directores ou Reitores) ao corrente dos seus planos de acção e considerarão atentamente as sugestões e conselhos que a este propósito lhe forem dados.

2. O Director da Escola e o Reitor da Universidade podem delegar num professor da sua confiança o encargo a que alude o parágrafo anterior.

3. Quando para conferências concertos, exposições ou outras manifestações de carácter colectivo ou público, seja necessário utilizar qualquer dependência do edificio da Universidade, Faculdade ou Escola, que não aquelas destinadas às A. dos E. e demais organizações circum-escolares, será necessária a autorização do respectivo Director ou Reitor.

BASE XV

1. As organizações circum-escolares devem coordenar as suas actividades estatutárias, não carecendo de autorização superior para tal.

2. A autorização para que aquelas organizações se possam federar tem de ser obrigatoriamente solicitada ao Ministro da Educação Nacional, devendo este ouvir o Senado ou Senador Universitários respectivos e à C. P. O. C. S. E. S.

BASE XVI

O Desporto Universitário em Portugal será regulamentado por lei especial, que tenha em consideração as estruturas já provadas e a auto-gestão pelos estudantes.

BASE XVII

Salvo o disposto na base anterior ou em lei especial, os assuntos respeitantes às organizações circum-escolares do ensino superior devem ser tratados com o Ministério da Educação Nacional normalmente por intermédio da direcção da escola ou reitoria respectiva e correm pela Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes.

BASE XVIII

O disposto nesta lei é aplicável às organizações circum-escolares do ensino superior já legalmente constituídas e constituendas, e bem assim as dependentes de outros Ministérios, pertencendo ao Ministro respectivo os poderes aqui atribuídos ao Ministro da Educação Nacional.

BASE XIX

1. As Comissões Pró-Associações e as Juntas de Delegados livremente eleitas pelos alunos representam os estudantes das respectivas Faculdades ou Escolas para os efeitos da Base II.

2. Nas Faculdades ou Escolas em que não existam Associações de Estudantes devem criar-se Comissões Pró-Associações que terão um funcionamento básico análogo ao das Associações de Estudantes até serem aprovados os seus estatutos.

BASE XX

Por esta lei emanada da Assembleia Nacional sobre as actividades circum-escolares fica revogado o Decreto-lei n.º 40 900.